


EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Aracaju
 Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA:

2º Aditivo ao Contrato 99.042/2022-O, referente a Obra de Construção da Nova Sede da EMEI, Monsenhor João Moreira Lima, no Bairro Lamarão - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária Original do Contrato, com Acréscimo no valor de R\$ 505.717,55 (quinhentos e cinco mil setecentos dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), Supressão no valor de R\$ 162.775,29 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e um valor Aditar de R\$ 342.942,26 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). 2. Com a alteração no item 1. citado acima, o presente contrato passa a ser de R\$ 7.961.808,30 (sete milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).

DATA:

26/06/2023

Cicero Pedro Leite
 Departamento de Convênios e Contratos


EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Aracaju
 Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA:

CONTRATO Nº. 99.009/2023-O

PROCESSO LICITATÓRIO:

CONCORRÊNCIA Nº. 15/2022

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reforma e Ampliação da EMEI/EMEF Major João Teles de Menezes, situada na Rua Santa Terezinha, s/nº. - Bairro Cidade Nova - Aracaju/SE.

VALOR:

R\$ 8.151.605,93

DATA:

21/06/2023

EXECUÇÃO:

540 Dias

VIGÊNCIA:

600 Dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - 27- Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA.

Unidade Orçamentária - 27301 - Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

Empenho: 0621005/2023

Programa de trabalho: 1545102081011

Código Orçamentário: 4.4.90.51.00

Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.08

Fonte: 15000800

Cicero Pedro Leite
 Departamento de Convênios e Contratos


EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Aracaju
 Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA:

CONTRATO Nº. 99.010/2023-O

PROCESSO LICITATÓRIO:

CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Reforma da EMEI Nunes Mendonça, situada no Bairro Atalaia - Aracaju/SE.

VALOR:

R\$ 5.448.464,02

DATA:

27/06/2023

EXECUÇÃO:

270 Dias

VIGÊNCIA:

330 Dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - 27- Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA.

Unidade Orçamentária - 27301 - Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

Empenho: 0626001/2023

Programa de trabalho: 1545102081011

Código Orçamentário: 4.4.90.51.00

Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.08

Fonte: 15000000

Cicero Pedro Leite
 Departamento de Convênios e Contratos

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº. 99.010/2023-O

PROCESSO LICITATÓRIO:
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023

CONTRATANTE:
**EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZA-
ÇÃO - EMURB**

CONTRATADA:
**CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Reforma da EMEI Nunes Mendonça, situada
no Bairro Atalaia - Aracaju/SE.

VALOR:
R\$ 5.448.464,02

DATA:
27/06/2023

EXECUÇÃO:
270 Dias

VIGÊNCIA:
330 Dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão - 27- Secretaria Municipal da Infraestrutura -
SEMINFRA.**

**Unidade Orçamentária - 27301 - Empresa Municipal de
Obras e Urbanização - EMURB.**

Empenho: 0626001/2023

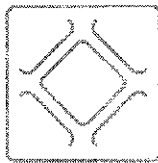
Programa de trabalho: 1545102081011

Código Orçamentário: 4.4.90.51.00

Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.08

Fonte: 15000000

Departamento de Convênios e Contratos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**

PARECER

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº. 99.010/2023-O.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA: CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Reforma da EMÉI Nunes Mendonça, situada no Bairro Industrial – Aracaju/SE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023, COM BASE NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

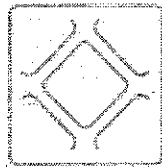
Na análise, observa-se que as cláusulas do contrato nº. 99.010/2023-O, atendem a Lei nº. 8.666/93 com suas alterações e a Minuta previamente aprovada no procedimento licitatório Concorrência nº. 05/2023, com base na Lei 8.666/93 com suas alterações e demais legislação aplicável.

Recomenda-se a publicação do extrato resumido deste instrumento no Diário Oficial do Município.

É o nosso entender, a momento.

Aracaju, 27 de junho de 2023.

Fabiano Dantas Freire Lima
Assessor Jurídico - EMURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
CONTRATO N.º 99.010/2023-O

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB E A EMPRESA CAOL-CARVALHO OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob n.º 13.118.245/0001-60, com sede à Av. Augusto Franco n.º 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, neste ato, representada pelo seu Presidente **Antônio Sérgio Ferrari Vargas**, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, portador do CNPF n.º 177.291.736-20 e do RG n.º 511.142-7 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Euclides Góis, 263 - Bairro Coroa do Meio, nesta Capital, pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Almir Serôa Filho**, brasileiro, Separado Judicialmente, Contador, portador do CNPF n.º 189.821.665 - 72 e do RG n.º 455.356 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Augusto Franco, n.º 3.353, Condomínio Recanto dos Pássaros, Bloco "D" - Ap. 101 - Bairro Ponto Novo, nesta Capital e pelo Diretor de Obras em exercício o Senhor **Wanilton Lima Ferreira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CNPF n.º 921.585.285-91, e do RG n.º 967.760-SSP/SE, residente e domiciliado no Cond. Terras, Alphaville Sergipe 1, Lote 31 Quadra "J" Alameda Angico, Bairro, Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.574.266/0001-12, com sede na Avenida José Freire de Lima, n.º 622, Bairro Centro São Domingos/SE, representada neste ato pelo Senhor **Afrânio Silva Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CNPF n.º 661.394.655-91, e do RG n.º 948.683, residente e domiciliado Rua Manoel Joventino Chargas, n.º 255, Povoado Robalo, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato nas Cláusulas e condições seguintes:

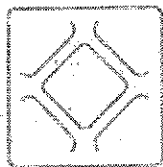
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O Presente Contrato tem como Objeto a **Reforma da EMEI Nunes Mendonça, situada no Bairro Atalaia - Aracaju/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2. Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos do processo licitatório cujos teores são do conhecimento da **CONTRATADA**, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los, para todos os fins e efeitos legais, quais sejam: **Edital da Licitação, TED N.º 09/2022 - SEMED/EMURB, Volume I (Memorial Descritivo), Volume II (Projeto Estrutural - Parte 1), Volume III (Projeto Estrutural - Parte), Volume IV (Projeto Sanitário e Hidráulico), Volume V (Projeto Drenagem, Gás, e Impermeabilizante), Volume VI (Projeto Cabeamento Estruturado e Climatização), Volume VII (Projeto Elétrico), Volume VIII (Projeto de Incêndio), Volume IX (Orçamento, Memorial Descritivo e Composições), Volume IXA (Composições), Volume X (Projetos Arquitetônico), Documentação de Habilitação e Proposta Comercial da Empresa vencedora.**

2.1 Durante a sua vigência ficam incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação, alteração nos Projetos ou especificação, que venha a serem necessárias decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

3.1. Os serviços objeto deste contrato, serão no regime de execução por preço unitário, desta forma a **CONTRATANTE** pagará de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e sua respectiva Nota Fiscal serão atestadas pela Fiscalização e aprovadas pela Diretoria de Obras Públicas;

3.2. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da contratada, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

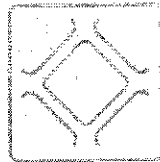
3.3. O valor do presente contrato importa em R\$ **5.448.464,02** (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos);

3.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Coordenadoria de Obras Públicas da **EMURB**, para conferência e posterior pagamento. A **EMURB** disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, a partir do atesto efetuado pela Fiscalização.

3.5. Caso sejam constatados pela Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o prazo para o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

3.6. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da **EMURB** dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

3.7. O pagamento dos serviços será realizado mediante medição liberada pela Fiscalização e aprovada pela **CONTRATANTE**, que será efetivado com a apresentação da documentação solicitada pela Tesouraria, e em conformidade com os serviços prestados, podendo ser, onde couber: Para a primeira fatura apresentação da **ART (CREA-SE)** e/ou **RRT (CAU/SE)** do **CMA/CEI** (certificado de matrícula e alteração/certificado estadual de inscrição), **CNDM** (certidão negativa de débitos municipais), **CNDE** (Certidão Negativa de Débitos Estadual), **CNDRTF** (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), **CNDT** (certidão negativa de débitos trabalhistas), **CRF** (certificado de regularidade do FGTS) e, quando for o caso, Certidão de Empresa Optante pelo Simples Nacional, **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DA EMPRESA, DECLARAÇÃO PARA O INSS** (modelo na tesouraria). As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da **GPS** (Guia da Previdência Social), **FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP** (Guia de Recolhimento do FGTS), Comprovantes de Férias e de Rescisão de Contratos com Funcionários, das Certidões mencionadas anteriormente, e na última fatura acrescentar, além destes, sendo o caso, a apresentação da **DISO** (referente ao encerramento da obra), caso não seja possível, apresentar Carta de fiança específica em substituição



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

(modalidades previstas no § 1º do art. 56, na Lei nº. 8.663/93), tendo em vista que a **CONTRATANTE** é solidária nos casos de débitos por inadimplência da **CONTRATADA**, serão exigidos pela Fiscalização os Relatórios Circunstanciados de Descartes dos Resíduos Sólidos da Construção Civil com eles os Comproverantes de Recepção final, emitidos por Empresa devidamente licenciada pelo Órgão Ambiental competente, inclusive como documentos obrigatórios para liberação/atesto da Fatura.

3.8. Para liberação pelo Fiscal do Contrato, da última fatura a quantia nela descrita, não poderá ser menor do que 10% (dez por cento) do valor total Contratado (Contrato mais Aditivo), podendo ser oferecida reforço de Garantia neste mesmo percentual, nas modalidades prevista em Lei, cuja fatura, será liberada com a apresentação do documento de baixa da obra junto a Prefeitura e ao Instituto Nacional do seguro Social – **INSS**, tendo em vista que a Contratante é solidária nos caso de débitos fiscais por inadimplência da Contratada;

3.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.

3.10. No caso de novos itens, os preços destes, também não ultrapassarão o valor de referência de mercado, desde que seja mantida a relação percentual entre o preço do Órgão e o da Licitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

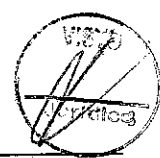
4. A periodicidade mínima de reajuste de valores Contratuais da proposta será de 01 (um) ano ou prazo superior, contados após a data base de referência dos preços do Orçamento base do Órgão, com fulcro no art. 3º § 1º da Lei nº. 10.192 de 14/02/2001.

4.1. Na hipótese da Proposta de Preços contratada ter a periodicidade de (12) meses, ou ultrapassar este período, a parcela dos preços contratuais, em moeda corrente, será reajustado, pelo Índice Nacional do Custo da Construção Civil, por tipo de obras nas suas colunas respectivas, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal.

4.2. Será também admitido o reajustamento se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192 de 14/02/2001, ou seja, nos contratos de prazo que for inferior a um ano.

4.3. Não será admitido nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

4.4. O cálculo para reajuste dos preços dos serviços será efetuado com base na data do Orçamento base da obra correspondente ao Certame licitatório, sendo que, para cada tipo de serviços, será aplicado em cada caso, as variações dos índices das Colunas respectivas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas, e, quando couber, pelo que estabelecer o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI**. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei.





EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

4.5. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente à execução das obras objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela **FGV** - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês base de referência dos preços do Orçamento avaliado da Obra.

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente à execução das obras objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela **FGV** - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês após a data base de referência dos preços do Orçamento avaliado da Obra.
Data Base – Setembro de 2022.

4.6. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

4.7. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1 , de que trata o item "4.2" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo.

4.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLAÚSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

5. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista, deverão ser atualizados financeiramente pelo IPCA, medido pelo Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índices adotados pela Legislação Federal regedora da ordem econômica, que venha a substituir o índice em vigor, sendo calculado desde a data final de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada, que deverá obedecer no que lhe couber ao estabelecido no Edital.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA OBRA

6. Os serviços terão o prazo de execução estimado em 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Início determinado pela Diretoria de Obras, ou, ainda pela Presidência da EMURB, conforme o caso;

6.1. A EMURB se reserva o direito de emitir Ordens de Serviços parciais, por trechos, correspondentes a obra.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de emitir Ordem de Serviço, após a CONTRATADA apresentar o CEI – Certificado Estadual de Inscrição, expedida pelo INSS, devidamente autenticado em cartório.

6.3. O prazo máximo para início dos trabalhos é fixado em 05 (cinco) dias corridos contados após a expedição pela CONTRATANTE, da Ordem de Serviço, comprometendo-se a concluí-las dentro do prazo do Contrato estabelecido, nesta cláusula, item 6, deste contrato.

6.4. A contratada deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7. A vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura;

7.1. O prazo de execução da obra e de vigência do presente Contrato poderá ser prorrogado por solicitação da Contratada, devidamente justificado, e apreciado pela Contratante, ou interesse da Contratante, tudo mediante Termo Aditivo, obedecendo ao disposto no Art. 57 com seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPONIBILIDADE

8. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, a EMURB utilizará os Recursos assim identificados: com o Termo de Execução Descentralizada - TED nº. 09/2022 – SEMED/EMURB, de acordo com o Empenho nº. 0626001/2023, com seguinte classificação, Unidade Orçamentária: 27301 – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, Função: 15 – Urbanismo, SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Aracaju, Ação: 1011 – Construção e Reforma de Escolas, Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações, SubElemento: 44905108 – Reforma com Ampliação da Área Física, Fontes de Recursos: 15000000, Recursos não Vinculados a Impostos;

8.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB devidamente identificadas com os Recursos assim descritos: Termo de Execução Descentralizada - TED nº. 09/2022 – SEMED/EMURB.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9. Designar seu Representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços bem como liberar as medições pertinentes;

9.1. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

9.2. Emitir Ordem de Início logo após a **CONTRATADA** apresentar **CEI** – Certificado Estadual de Inscrição, expedida pelo **INSS**, devidamente autenticado em cartório.

9.3. Se julgar necessário, a **CONTRATANTE** através da Fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação do que consta do **Item III do MEMORIAL DESCRITIVO** da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

10. Protocolar, junto à **EMURB**, cópia da proposta armazenada em dispositivo próprio, através de **CD/ROM**, com restrições para alterações ou gravações, para o controle da Diretoria de Obras Públicas;

10.1. Prestação dos serviços a **CONTRATANTE** de conformidade com o Termo de Referência, Projetos: Estudo de Implantação, Orçamento e demais documentos correlatos;

10.2. Condução dos trabalhos dentro da melhor técnica observando rigorosamente a legislação em vigor;

10.3. Fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), conforme previsto na Legislação;

10.4. Cumprimento, durante a execução dos referidos serviços, o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, inclusive quanto à **COMUNICAÇÃO PRÉVIA à DRTE** (item 18.2 – NR 18, Lei nº. 6.514/77, Portaria nº. 3.214/78), com fornecimento de fardamento e dos respectivos equipamentos de proteção adequados aos agentes de riscos, aos quais estão expostos os seus Empregados, referente à execução do Contrato, e, mediante a expedição da Ordem de Serviço;

10.5. A remuneração, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras resultantes da execução deste contrato, inclusive, impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** podendo esta reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o referido ressarcimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

10.6. Na execução dos serviços não poderá a Contratada pleitear que a Contratante assumira qualquer custo passível de apropriação nas referidas Planilhas sob alegação de não ser inserido na sua composição, tais como alvarás da Prefeitura, taxas de ligação de serviços públicos, licenciamentos, **CREA**, etc;

10.7. Apresentar estatísticas de acidentes à **CONTRATANTE** caso lhe seja requerido;

10.8. Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar ao Município de Aracaju e/ou **CONTRATANTE**, e a terceiros, por si e seus Representantes legais, Prepostos e Empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando o Município e/ou **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;

10.9. A Licitante Contratada deverá apresentar a **ART**, ao Sr. Fiscal do Contrato, 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços;

10.10. A Contratada, com relação ao pagamento dos seus funcionários, envolvidos com o objeto do Contrato, deve observar e resguardar salários de mão de obra previstos em acordos coletivos, dissídios de negociação das Categorias profissionais existentes, a lei salarial vigente, Leis específicas e tudo que lhe for correlato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e inexecução de qualquer cláusula, **até 10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços**, a **CONTRATADA**, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à tesouraria da **CONTRATANTE** em moeda corrente do País ou títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, à critério da **CONTRATADA**. (TCU - SECEX/SE, ofício 739/2003, de 29.12.2003, processo TC nº 006.465/1999-4);

11.1. A Licitante considerada vencedora, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", § 1º do artigo 48, da Lei 8.666/93, será exigida para o Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, da citada Lei (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), igual à diferença entre o valor resultante das alíneas acima mencionadas e o valor correspondente da proposta;

11.2. A **EMURB** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos que a **CONTRATADA** der causa na execução das obras ou serviços contratados, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá em cinco dias úteis a contar da Notificação Administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da Garantia;

11.3. O valor da Caução reverterá integralmente em caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo de apurar-se pela via própria a diferença que houver, em favor da **EMURB**;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

11.4. A Garantia do Contrato, ou seu saldo, será liberado após o cumprimento ou termo de recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País atualizada monetariamente, pelo índice instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

- I) Pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da fiscalização:
0,35% (trinta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual;
- II) Pelo não cumprimento do prazo contratual:
0,35% (trinta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual;
- III) Pelo não cumprimento dos prazos parciais contratuais ou acordados com a fiscalização:
0,35% (trinta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual;
- IV) No caso reincidência, ao não atendimento aos itens anteriores:
0,45% (quarenta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual.

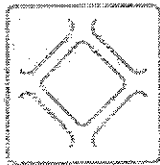
12.1 As Multas, independentes e cumulativas, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de execução deste Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do **IPCA**, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.2 Se as Multas aplicadas forem superiores aos valores da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, e, se necessário cobrada judicialmente.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13. A Fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados a serem designados, os quais deverão realizar inspeções do objeto deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

13.1. Será adotado **LIVRO DE OCORRÊNCIAS (03 VIAS)** para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes aos serviços. Sendo a primeira via para uso da **CONTRATANTE**, a segunda para a **CONTRATADA** e a terceira para a **Fiscalização**, devendo ser assinado conjuntamente pelos Representantes da contratada (Preposto e Engenheiro responsável), e pela Fiscalização da Contratante, ficando registradas todas as visitas do Engenheiro Responsável, do Preposto e do Fiscal da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços recebendo a contratada, o valor dos serviços executados:

14.1. Por iniciativa da contratante, caberá a rescisão do contrato independente de interpelação judicial, quando a contratada:

14.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

14.1.2. Não recolher multa imposta dentro do prazo estipulado;

14.1.3. Incurrir em multa por mais de duas vezes;

14.1.4. Paralisar a obra sem ordem escrita da contratante;

14.1.5. Falir

14.2. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obrigará, expressa e incondicionalmente, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

15. Não será admitida subcontratação do objeto principal na execução dos serviços. Só será permitida de modo parcial, de serviços específicos, mediante aprovação prévia da **EMURB**, ficando, limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor total, se, excepcionalmente caso necessário, ultrapassar esse percentual deverá ser revestido de toda cautela e dentro da legalidade.

15.1. A subcontratação quando necessária deve observar a prévia autorização da Contratante, e, será exigido da Contratada como condicionante de autorização a apresentação de comprovação de experiência da Subcontratada na execução dos serviços

15.2. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda mão-de-obra da **SUBCONTRATADA** se submetam a comprovação de capacidade técnica exigida pela **CONTRATANTE** e, ainda, de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

15.3. A subcontratação deve se restringir aos serviços e aos limites admitidos pela Administração no instrumento convocatório e no Contrato, permanecendo a Contratada responsável pelo Contrato perante o Órgão licitante.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

15.4. A execução dos serviços a serem subcontratados somente será autorizada com a entrega pela Contratada da proposta e documentos para a Contratante, e esta, certificar-se de que a proposta indicada como mais adequada apresenta preços compatíveis com aqueles praticados no âmbito dos Órgãos e entidades da Administração Pública ou coerentes com os de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, anexando-a ao processo Contratual.

15.5. Não pode haver prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da Contratada, isto é, a subcontratação não deve eximir a Contratada de responsabilização, na eventualidade de defeitos e/ou execução imperfeita do objeto contratado.

15.6. As Empresas Subcontratadas através da Contratada devem comprovar perante a Administração Pública que estão em situação regular fiscal e previdenciária, e, devem Declarar sob as penas da Lei, que entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos e Sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Órgão Contratante.

15.7. Não serão efetuados pagamentos nos casos em que não forem apresentados os devidos documentos fiscais dos subcontratados e nos casos em que não restar comprovados a execução dos serviços.

15.8. A relação contratual estabelecida com a **CONTRATANTE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** não assumirá qualquer obrigação de medição e pagamento direto à **SUBCONTRATADA** e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da **SUBCONTRATADA**, caso venha ocorrer uma subcontratação.

15.9. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou mediante nova e expressa autorização da **CONTRATANTE**, substituir a **SUBCONTRATADA** por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado a até sua execução total, cuja empresa deverá equiparar-se às qualificações técnicas da anterior aprovada pela **CONTRATANTE**.

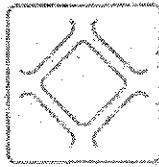
15.10. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou mediante nova e expressa autorização da **CONTRATANTE**, substituir a **SUBCONTRATADA** por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado a até sua execução total, cuja empresa deverá equiparar-se às qualificações técnicas da anterior aprovada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E SERVIÇOS.

16. A **CONTRATADA** responderá pela solidez e qualidade do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo a **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam ao Memorial Descritivo, Projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

17. A **CONTRATANTE** fará o recebimento dos serviços, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do art. 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

17.1. O Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será promovido pelo Engenheiro Fiscal da obra, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras e dos serviços.

17.2. O Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela Comissão designada para tal. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das obras e dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

17.3. Quando do Termo de Recebimento Definitivo da obra, e, for o caso, serão entregues "**AS-BUILT**" de todos os projetos, fornecidos pela EMURB ou elaborados pela **CONTRATADA**, em C-ROM (desenhos, especificações, memoriais descritivos e de cálculos do projetos complementares) e em uma via impressa, assinadas pelos projetistas e com cópia da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e **HABITE-SE** dos Serviços/Obras **CONTRATADAS**.

17.4. O Termo de Recebimento Definitivo só será efetivado, quando atendida à execução correta do objeto contratado, caso se verifique, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todos os Serviços e/ou Obras do objeto do **CONTRATO**, sem custo para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

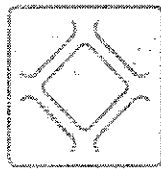
18. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "**ANEXO**" ou "**TERMO ADITIVO**", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

19. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a **CONTRATADA** a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificam vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO

20. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a **Concorrência nº 05/2023**, com base na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.



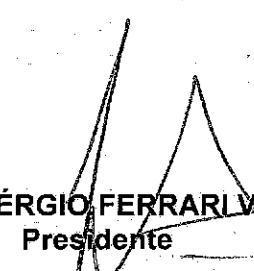
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**

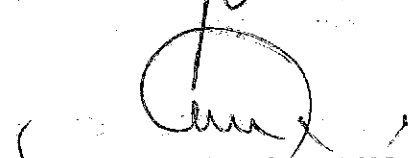
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO.

21. Fica eleito o Foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato nº. 99.010/2023-O, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

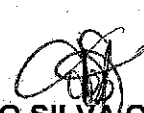
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

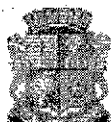
Aracaju, 27 junho de 2023.


ANTÔNIO SÉRGIO FERRARIL VARGAS
Presidente


ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro


WANILTON LIMA FERREIRA
Diretor de Obras Em Exercício


AFRÂNIO SILVA OLIVEIRA
Contratada



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Av Augusto Franco, 3340 - Ponto Novo
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.118.245/0001-60

Nota de Empenho
JUNHO/2023

Nota de Empenho 0626001

Tipo: Global

Data: 26/06/2023

FORNECEDOR

Nome: CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09574266000112
Endereço: AV JOSÉ FREIRE DE LIMA, 622
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: São Domingos
UF: SE
Telefone: (79)32113-536
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 27301 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0208 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACAJU
Ação: 1011 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905108 Reforma Com Ampliacao da Area Fisica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 00005/2023 - Concorrência, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
99.010 / 2023	274 / 2023	Global	38.667.830,64	5.448.464,02	33.219.366,62

HISTÓRICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI NUNES MENDONÇA, SITUADA NO BAIRRO INDUSTRIAL - ARACAJU/SE, CONFORME CONTRATO 99.010/2023, MEMO 1DOC 3.569/2023.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	54380 - REFORMA E AMPLIAÇÃO	SV	1,0000	5.448.464,0200	5.448.464,0200

CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO
REAIS E DOIS CENTAVOS

5.448.464,02

Despesa empenhada por: Ana Leda Dantas Santos em 26/06/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
PRESIDENTE Mat.425598

ALMIR SERÔA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Mat.960

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 Rua José Freire da Lima nº 622 Centro São Domingos SE CNPJ 1.03.574.206/0001-12

Nº ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO: 00291

Cod. Empreendimento: 00291
 Desc. Empreendimento: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

Prof. Resp.:
 Operador Resp.: orse

Referência: Março/2023-1

CD	NOME E ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	RESERVA (%)
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO RUA DR FERNANDO SAMPAIO, 234, ATALAIA ANACARDU-SH	1	443.138,98	443.138,98	397,71	8,49	
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA RUA DR FERNANDO SAMPAIO, 234, ATALAIA ANACARDU-SH	1	3.770.013,49	3.770.013,49	4.180,35	91,51	

TOTAL DO ORÇAMENTO: 4.213.152,47
 VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 4.213.152,47

RESERVAS DO EMPREENDIMENTO

se

A

USE

Afonso Silva Oliveira
 Engenheiro Civil
 1742003

0

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos do Capim - PE 574.266/001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

Comércio de CNPJ: 08.574.200/0001-12									
FISCAIS									
01. SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO									
01.01. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.01.001. Equipe Dirigente									
01.01.002. Manutenção do Cantalho									
01.01.003. Equipamentos de Apoio à Produção									
01.02. SERVIÇOS INICIAIS									
01.02.001. Ligação Predial de Água em Murta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Murta e Hidrômetro, Rede DN 50mm									
01.02.002. Instalação provisória de energia elétrica, gases, trifásico, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor									
01.02.003. Tapume com telha metálica. at_05/2018									
01.02.004. Locação de construção de edificação acima de 1000 m², inclusive execução de									
01.02.005. Gabarito de madeira									
01.02.006. Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes									
01.03. Plataforma de obra em chapéu aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022									
01.03. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
01.03.001. Caminhão todo, peso bruto total 15.000 kg, carga útil máxima de 10.683 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv exclusiva carroceria									
01.04. FRETE DE MATERIAIS									
01.04.001. FRETE DE BRITA									
01.04.002. Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 3914189 - Rev. Jan / 2019)									
01.04.003. FRETE DE AREIA									
01.04.004. Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 3914189 - Rev. Jan / 2019)									
02. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL PROF. NUNES MENDONÇA									
02. SERVIÇOS PRELIMINARES									
02.01. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO									
02.01.001. Demolição de Alvenaria de Bloco Cerâmico 60x40x20cm - revestida									
02.01.001.001. Remoção de Louças, de forma manual, sem reaproveitamento. at_13/2017									
02.01.001.002. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. at_13/2017									
02.01.001.003. Remoção do revestimento em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem custos, pintado com tinta branca, e demais									
02.01.001.004. Remoção de alvenaria de granito (ou mármore)									
02.01.001.005. Remoção de bancada de granito (ou mármore)									
02.01.001.006. Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. at_12/2017									
02.01.002. COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO									
02.01.002.001. Coleta e carga manual de entulho									
02.01.002.002. Destaque de resíduos da construção civil em área licenciada									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos de CNPJ: 09.574.266/0001-12

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENFE PROF. NUNES MENDONÇA

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BOM 22,12%

Ref: Março/2023-1 Mês: R\$

ITEM	DISCRICÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Porcentagem
02.04.004	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (código de 7x24x30cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, nº 03/2024)	m2	85,75	13,65	12.355,46	0,26
02.05	CONCRETORA					
02.05.001	Ruífo de concreto armado fôr=20mpa 1x30cm e fecho	m	245,02	32,36	362.464,06	7,61
02.05.002	Modelamento em massa/estrutura para telhado, para principal serrado 9 x18cm com estrutura de encaixes	m	709,535	78,90	7.961,21	0,17
02.05.003	Modelamento em massa/estrutura/estrutura de 3x3, acabamento aparelhado, c/ tipo 3 x 3 cm e ripa 3 x 1,5cm, exclusiva peças principais	m2	961,02	94,43	35.842,01	1,17
02.05.004	Telhamento com telha de fibrocimento estrutural, dim 4,10x1,00m, esp=8 mm, Eternax, Maxiplac ou similar - Rev 01	m2	79,01	107,22	9.554,22	2,00
02.05.005	Telhamento com telha metálica termossolada e = 30 mm, com até 2 águas, inclusão ígneo, nº 07/2019	m2	660,80	107,22	8.471,45	0,18
02.05.006	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualidade, cor clara, itabimilha ou similar - Rev 02	m2	82,18	208,68	8.471,45	0,18
02.05.007	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, 0,90 x 0,19m	m2	82,18	55,30	137.895,74	2,89
02.05.008	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com aderência de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	88,07	126,32	4.544,35	0,10
02.05.009	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, classe II, estruturada e/ou reforço de mão leão de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica tipo 1:3	m2	51,45	126,27	11.301,14	0,24
02.06	REVESTIMENTOS					
02.06.001	REVESTIMENTOS DE PISO					
02.06.001.001	Pó de pedra	m3	159,06	172,85	34.397,15	0,72
02.06.001.002	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusiva argamassa de regularização, aplicado	m2	1.092.934,53	22,85	413.257,80	8,64
02.06.001.003	Emenda de passeio (calçada) ou piso de concreto com chafreço moldado in loco, minado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado, nº 07/2016	m2	451,24	157,36	401,27	0,01
02.06.001.004	Piso cimentado colorido, diversos cores, desempenado tipo 1:5, e = 3 cm, c/junta plástica 3x27mm	m2	1.212,96	38,74	17.481,08	0,37
02.06.001.005	Piso cimentado colorido, diversos cores, desempenado tipo 1:5, e = 3 cm, c/junta plástica 3x27mm	m2	107,55	107,55	130.410,93	2,79
02.06.001.006	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência, nº 03/2021	m2	19,39	60,89	1.180,66	0,02
02.06.001.007	Piso pedregulho de alvenaria ou direcional, de betoneira, assentado sobre argamassa, nº 05/2020	m	451,24	34,16	15.433,36	0,32
02.06.001.008	Contrapiso em argamassa tipo I-1 (cimento e areia), preparado manual com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não regularizado, espessura 5cm, nº 07/2021	m2	170,00	123,47	22.009,90	0,46
02.06.001.009	Piso vinílico em mancha condutiva, dim. 2,0 x 23,0cm, W = 3mm, ref. 10 TORO 60, da Warkent ou similar - Forneimento e instalação, exclusivo	m2	1.113,22	46,06	51.274,95	1,07
02.06.001.010	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbano natural, ref. INCELA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou enchimento	m2	301,23	366,36	110.354,96	2,31
02.06.002	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO					
02.06.002.001	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Bixabed, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou enchimento - Rev 04	m2	363,65	73,76	26.623,76	0,54
02.06.002.002	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Bixabed, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou enchimento - Rev 04	m2	1.302,02	23,35	38.706,11	0,81
02.06.002.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Bixabed, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou enchimento - Rev 04	m2	63,91	84,93	5.376,92	0,11
02.06.002.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Bixabed, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou enchimento - Rev 04	m2	40,484	84,93	3.434,06	0,07

Engenheiro Civil
CRA-SE 270848033

CMOI - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domingos-SE CNPJ: 09.574.266/0001-12

MEMORAN E AMPLIATO DO ENEM PROF. ALVES MENDONÇA

PLANO DE ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO

Case: Employment - 00291

BOT: 22.12%

Ref.: Margo/2023-1 Maeda, R.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02.01.002.003	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (ciclo preparatório)	km	1,627,23	0,85	1.383,26
02.02.001	RECONSTRUÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA / CORREÇÃO				
02.02.001.001	Reconstrução manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	221.003,13	4,63	1.024,29
02.02.001.002	Relevo de concreto magro, aplicado em bloco de concreto ou sapê, espessura de 2 cm. af. 03/2017	m²	34.365,89	0,72	24.707,44
02.02.001.003	Relevo manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador pisa vibratório, sem controle de grau de compactação	m³	507,39	25,73	13.054,43
02.02.002	REPAROS, VIGAS BALDRAME E RESERVATÓRIO				
02.02.002.001	Forma plana para fundações, em concreto armado 12mm, 05 usos	m²	56,08	65,18	3.650,08
02.02.002.002	Mo CA - 50 e 6,3 e 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	719,40	12,30	8.848,82
02.02.002.003	Concreto simples usinado fck=10mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	60,68	510,01	31.007,47
02.02.003.004	Laia prefabricada treliçada com vigas duplas para piso, intertelo 38cm, 12mm, encaixada em bloco cerâmico 6x6cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm.	m²	785,18	179,47	140.181,07
02.03	SUPERESTRUTURA				
02.03.001	Forma plana para abutimento, em concreto armado 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revizora 07.2015	m²	1.480,37	68,78	101.875,47
02.03.002	Mo CA - 50 e 6,3 e 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	7.320,00	12,30	90.036,00
02.03.003	Mo CA - 60 e 4,2 e 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3.029,60	11,59	35.113,06
02.03.004	Concreto simples usinado fck=10mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	112,48	332,20	37.361,86
02.03.005	Laia prefabricada treliçada com vigas duplas para piso, intertelo 38cm, 12mm, encaixada em bloco cerâmico 6x6cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm.	m²	154,79	148,47	22.814,23
02.03.006	Laia prefabricada treliçada para piso ou cobertura, intertelo 38cm, 12mm, 12mm, encaixada em bloco cerâmico 6x6cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm.	m²	241,25	241,32	58.266,70
02.03.007	Laia prefabricada treliçada para piso ou cobertura, intertelo 38cm, 12mm, 12mm, encaixada em bloco cerâmico 6x6cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm.	m²	485,14	344,03	167.532,52
02.03.008	Armadura para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela 5/138. af. 03/2021	kg	3.153,40	17,76	55.917,59
02.03.009	Armadura para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela 5/92. af. 03/2021	kg	721,38	17,02	12.277,89
02.04	RECONSTRUÇÃO				
02.04.001	Reconstrução de bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, 6x24cm, com argamassa R3 - 1:1:8 (cimento/sa/areia), junta=2cm	m²	3.647,52	305,60	1.113.861,81
02.04.002	Verga prefabricada para portas com até 1,5 m de vão. af. 03/2016	m	426,35	40,07	17.083,84
02.04.003	Contraverga prefabricada para vãos de até 1,5 m de comprimento. af. 03/2016	m	289,70	64,39	18.661,10

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Ref: 1 Março/2023-1 Moeda: R\$

02.06.002.003 02.06.002.004 02.06.002.005 02.06.002.006 02.06.002.007 02.06.002.008 02.06.002.009 02.06.002.010 02.06.002.011 02.07 02.07.001 02.07.002 02.07.002.001 02.07.002.002 02.07.002.003 02.07.003 02.07.004 02.07.005 02.07.005.001 02.07.005.002

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elisebeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-11, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 04

m2 9,52 84,98 608,53 0,02

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elisebeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-11, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 04

m2 18,15 84,93 1.547,30 0,03

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elisebeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-11, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 04

m2 9,56 84,93 472,21 0,01

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elisebeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-11, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 04

m2 913,93 27,89 25.489,51 0,53

Chapisco em teto, e-2mm, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - revellado 08/2015

m2 913,93 10,08 9.189,00 0,19

Forro de gesso cimento, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em 18 de vidro, inclusive materialização com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado

m2 1.621,24 96,78 156.838,76 3,28

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato acustico ac-11, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco industrializada ac-11, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco

m2 3.749,30 71,76 269.049,97 5,63

Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revellado 08/2015

m2 6.980,91 5,95 41.607,81 0,87

Reboco ou emboco interno, 18 mm, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) com Rebopec, espessura 1,5 cm

m2 6.980,91 23,72 165.871,83 3,47

ESQUADRIAS

427.526,70 8,94 0,00 0,00

ESQUADRIAS DE MADEIRA

0,00 0,00 0,00 0,00

REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO

520,15 28.088,10 0,52

Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, inclusive dobradiças - fornecimento e instalação, at 12/2015

un 58,00 387,50 8.320,76 0,66

Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, inclusive dobradiças - fornecimento e instalação, at 12/2015

un 6,00 433,83 907,68 0,02

Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, inclusive dobradiças - fornecimento e instalação, at 12/2015

un 2,00 0,00 0,00 0,00

ESQUADRIAS DE TETO

190.964,01 4,16 56.110,55 1,17

Forro de ferro de abitar, quadro em tubo de aço galvanizado 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 3 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrinho

m2 124,74 439,82 54.110,55 1,17

Grade de ferro padão acedil, c/ montantes em perfil "u" de chapa USC 100 x 40 x 3/08 mm (duplo) a cada 2,16 m, barras chata reticadas e barras (dupla) chata horizontal de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0,40m

m2 238,63 598,64 142.953,06 2,99

Revest. pedra alvenaria, excl. pint e portão

197.041,93 4,12 41.138,74 0,86

Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com quatrão, fixação com parafusos - fornecimento e instalação, at 12/2015

m2 172,38 241,35 41.803,91 0,87

Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, baseante, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusiva alisar e alinhamento, fornecimento e instalação, at 12/2015

41.803,91 0,87

Alfarrêjo Silva Oliveira

Engenheiro Civil

CRISTAL 2004

3

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

Bdi: 22,12%

Rua José Freire de Lima nº 622, Centro S/O
Domingos do CNPJ: 09.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UN	VALOR TOTAL	%
02.07.005.003	Moeda fixa de alumínio para vidro, com tático, bruto e ferrugem, incluído acabamento, alisar e contramarco, fornecimento e instalação, af 12/2023	m2	6,30	402,92	2.578,70	0,05
02.07.005.004	Caneta de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragem e pintura anticorrosiva, excluído vidros, fornecimento, alisar e contramarco, fornecimento e instalação, af 12/2023	m2	96,30	839,06	84.541,56	1,77
02.07.005.005	Fornecimento e instalação de brisa metálica de alumínio ref. 84E, 45° E, de fabrico ou similar	m2	44,24	287,60	9.184,82	0,19
02.07.005.006	Esquadro marinho em aço CA-50 de 16mm (5/8"), exceto pintura - Rev 01	m	5,00	72,15	360,75	0,01
02.07.005.007	Valão tipo isolador 4mm - Rev 01 10/2021	m2	96,28	183,18	17.635,37	0,37
02.08	PINTURA				299.287,55	6,26
02.08.001	PINTURA EM PAREDES E TETOS				286.429,01	5,99
02.08.001.001	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos, af 06/2014	m2	2.503,50	17,24	43.143,10	0,90
02.08.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico no teto, uma demão, af 06/2014	m2	2.503,50	3,21	8.033,03	0,17
02.08.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af 06/2014	m2	3.724,54	2,74	10.205,24	0,21
02.08.001.004	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão, af 06/2014	m2	2.522,50	21,60	54.054,90	1,13
02.08.001.005	Aplicação manual de massa acrílica em superfícies internas de parede de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demão, af 05/2017	m2	3.724,54	39,77	149.604,10	2,40
02.08.001.006	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af 06/2014	m2	5.724,54	15,14	86.589,54	1,16
02.08.002	PINTURA DE ESQUADRIAS				12.858,54	0,27
02.08.002.001	Pintura fundo selador alquídico branco em madeira, af 01/2021	m2	111,51	21,27	2.371,82	0,05
02.08.002.002	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada), af 01/2021	m2	111,51	17,94	2.000,45	0,04
02.08.002.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - RI	m2	407,60	20,82	8.486,23	0,18
02.09	LOUÇAS E METAIS				58.828,20	1,23
02.09.001	Vaso sanitário tipo urinal convencional para pot. sem furo frontal com louças brancas com esmalte, modelo conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	9,80	791,18	7.752,58	0,15
02.09.002	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	2,09	576,27	1.192,54	0,02
02.09.003	Vaso sanitário alongado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	33,00	469,15	15.481,95	0,32
02.09.004	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,37 cm, padrão popular - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	2,00	279,64	559,28	0,01
02.09.005	Lavatório louça branca suspensa, 49,5 x 36cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	2,00	132,88	265,76	0,01
02.09.006	Lavatório louça branca suspensa, 29,5 x 36cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	8,00	132,88	1.063,04	0,02
02.09.007	Chuveirola de aço inoxidável med. 10x10cm válvula tipo amegonana e bife tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	15,00	433,06	6.495,90	0,14
02.09.008	Cabo de chuveiro com em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	31,00	132,15	4.096,65	0,09
02.09.009	Tanque de louça branca suspensa, 101 ou equivalente - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	2,00	459,88	919,76	0,02
02.09.010		un	42,00	64,49	2.708,58	0,06

Junio Siqueira
Empenhado
01/03/2023

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BOL: 22.12%

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domingos - SP CEP: 09.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Meses: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.09.011	Fornecimento e instalação, az 01/2020	un	2,00	48,16	96,32	0,00
02.09.012	Fornecimento e instalação, az 01/2020	un	45,00	77,42	1.163,30	0,02
02.09.013	Fornecimento e instalação, az 01/2020	un	23,00	89,07	2.048,61	0,04
02.09.014	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1x10cm, del 1/4", Jaqueira ou similar	un	9,00	185,61	950,49	0,08
02.09.015	Rebordo conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, 70w, 1x10cm	m	6,00	1.000,27	6.001,62	0,13
02.09.016	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1x10cm, del 1/4", Jaqueira ou similar	un	31,52	172,54	5.438,46	0,11
02.09.017	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1x10cm, del 1/4", Jaqueira ou similar	un	9,00	227,73	2.049,57	0,04
02.09.018	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1x10cm, del 1/4", Jaqueira ou similar	un	9,00	154,46	1.390,14	0,03
02.10	ALUMINIOS DE GRANITO	m2	64,69	474,53	30.631,98	0,64
02.10.001	Bancada em granito cinza andorinha, 2x12m	m	91,13	77,74	7.084,46	0,15
02.10.002	Bancada em granito cinza andorinha, 1 x 15 cm, e = 2 cm	m	57,09	86,12	5.010,77	0,11
02.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m	519,10	25,40	13.186,54	0,27
02.11.001	Eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 50mm (1 1/2")	m	2.072,07	7,18	19.178,28	0,40
02.11.003	Eletrólito flexível de PVC (semfônico), diâmetro = 25mm (3/4")	m	89,69	9,75	874,48	0,02
02.11.004	Eletrólito flexível de PVC (semfônico), diâmetro = 32mm (1")	m	484,00	137,16	50.585,44	1,00
02.11.005	Luminária tipo caixa, de sobressa, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com resistor de partida rápida - fornecimento e instalação, az 02/2020	un	28,00	76,78	2.150,04	0,04
02.11.006	Luminária para 18w quadrada, 6000K de 6-lâmp. ou similar - Rev 01.11/2021	un	7,00	106,06	742,42	0,02
02.11.007	Relator 3115, 150 50W de potência, Branco Preto, 6500K, Rotativo, marca S-freht ou similar	un	283,00	9,37	2.654,31	0,05
02.11.008	Caixa de derivação em PVC 4" x 2" s/tempo, embutir, p/eletridade	un	23,00	141,48	3.254,04	0,07
02.11.009	Caixa de passagem PVC tipo aquático 30x30x15cm	un	1,00	103,97	103,97	0,00
02.11.010	Curva 45° para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 50mm (1 1/2")	un	11,00	9,43	103,72	0,00
02.11.011	Curva 45° para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 50mm (1 1/2")	un	13,00	14,12	183,56	0,00
02.11.012	Lava para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 25mm (3/4")	un	10,00	8,39	83,90	0,00
02.11.013	Lava para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 32mm (1")	un	10,00	3,77	37,70	0,00
02.11.014	Lava para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 25mm (3/4")	un	5,00	7,05	35,25	0,00
02.11.015	Curva para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 25mm (3/4")	un	49,00	7,67	375,83	0,01
02.11.016	Interceptor 01 modelo simples	un	18,00	13,03	234,54	0,00
02.11.017	Interceptor 02 modelo simples	un	1,00	13,67	13,67	0,00
02.11.018	Interceptor 03 modelo simples	un	3,00	9,82	29,46	0,00
02.11.019	Curva para eletrólito de PVC rígido rosqueável, diâmetro = 32mm (1")	un	3,00	9,82	29,46	0,00

Assinatura do
Responsável
Data: 17/06/2023

EAQI - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São

Domingos-Sé CNPJ : 09.574.266/0001-12

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENTEL PROF. NUNES MEMBONA

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1997

Doc. Empregador nº: 00291

DOI: 10.1286/

Ref.: Margo/2023-1 Mieda: R\$

02.11.020	02.11.021	02.11.022	02.11.023	02.11.024	02.11.025	02.11.026	02.11.027	02.11.028	02.11.029	02.11.030	02.11.031	02.11.032	02.11.033	02.11.034	02.11.035	02.11.036	02.11.037	02.11.038	02.11.039	02.11.040	02.11.041	02.11.042	02.11.043	02.11.044	02.11.045	02.11.046	02.11.047	02.11.048	02.11.049
Curva para eletroduto de pvc rígido roseável, diâmetro = 25mm (3/4")	Quadro de distribuição de embutir, em chapão de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	Quadro de distribuição de energia em chapão de aço galvanizado, de embutir, com barramento, padrão DIN, para 18 disjuntores din 100A - fornecimento e instalação - at 10/2020	Quadro de distribuição de energia em chapão de aço galvanizado, de embutir, com barramento, padrão DIN, para 24 disjuntores din 100A - fornecimento e instalação, at 10/2020	Quadro de distribuição de embutir, em chapão de aço, para até 30 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	Tomada duplo, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Placa para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector amonda para cabo coaxial	Eletroduto de pvc rígido roseável, diâmetro = 25mm (3/4")	Eletroduto de pvc rígido roseável, diâmetro = 32mm (1")	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750V / 70°C	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750V / 70°C	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/750V / 70°C	Cabo de cobre isolado NBR 14162, rígido, 10mm², 1kv / 90°C	Cabo de cobre isolado NBR 14162, rígido, 50mm², 1kv / 90°C	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 150mm², 0,6/1kv / 70°C	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5kA, ref.: Siemens 5 SKI ou similar	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europa - linha branca), curva B, corrente 5kA	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5kA, ref.: Siemens 5 SKI ou similar	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europa - linha branca)	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A, padrão DIN (Europa - linha branca), 63kA	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europa - linha branca), 10kA	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), corrente 5kA	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europa - linha branca), corrente 10kA	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (América - linha preta), corrente 5kA	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A, padrão DIN (Europa - linha branca)	
un	un	un	un	un	un	un	un	un	un	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m
3,00	2,00	3,00	1,00	1,00	80,00	33,00	9,00	23,00	19,00	19,65	22,20	6,621,10	3,670,64	1,541,00	953,30	1,414,93	147,92	11,00	15,00	17,00	2,00	1,00	2,00	3,00	24,00	1,00	1,00	1,00	2,00
104,21	152,16	547,77	640,45	1.108,91	22,41	26,07	43,23	3,39	29,61	14,36	17,89	8,45	5,78	10,54	15,64	59,05	145,75	19,97	19,97	19,97	22,41	1.557,92	458,84	85,75	52,16	76,58	76,58	74,92	312,30
312,93	303,32	1.943,51	698,48	1.104,91	1.527,26	860,31	383,97	77,97	191,98	285,05	386,94	33,948,70	35,863,02	16,867,29	13,343,61	83,363,71	21,363,26	219,67	239,69	339,49	44,82	1.557,92	917,68	256,37	1.251,84	1.837,92	305,32	74,92	624,64
0,01	0,01	0,04	0,01	0,02	0,04	0,02	0,01	0,00	0,01	0,01	0,01	0,17	0,75	0,35	0,28	1,75	0,45	0,00	0,01	0,01	0,00	0,03	0,02	0,01	0,03	0,04	0,01	0,00	0,01

CAD - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA IMEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Rua José Freire de Lima nº 522 Centro São Domingos-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

Unidade: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.11.030	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A, padrão DIN (nótopo) - linha branca, corrente 10 KA	un	2,00	823,50	1.650,00	0,03		
02.11.031	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DRS 40KA - 175V	un	8,00	82,74	501,68	0,01		
02.11.032	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação, af 10/2020	un	2,00	95,22	190,44	0,00		
02.11.033	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, rosca dupla, 2p + t, MBN, de embutir, 50 A, com placa em PVC	un	1,00	1.194,35	1.194,35	0,02		
02.11.034	Cabo de cobre isolado (EPR (XPR), rígido, 10mm², 1Kv / 90° C	m	25,00	26,07	651,75	0,01		
02.11.035	Cabo de cobre isolado (EPR (XPR), rígido, 10mm², 0,6/1kV / 90° C	m	188,70	19,38	3.657,01	0,08		
02.11.036	Cabo de cobre isolado RPR ou XPR 6,0mm², 0,6/1kV / 90° C	m	304,20	13,43	4.085,41	0,09		
02.11.037	Linha para eletroduto de PVC rígido rosçável, diâmetro = 110mm (4")	un	6,00	52,71	316,26	0,01		
02.11.038	Linha para eletroduto de PVC rígido rosçável, diâmetro = 50mm (1 1/2")	un	40,00	7,79	311,60	0,01		
02.12	CABEAMENTO ESQUEMATIZADO							
02.12.001	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	339,57	12,74	6.814,12	0,14		
02.12.002	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,00	679,78	679,78	0,01		
02.12.003	Cabo de fibra ótica de 6 fibras	m	5,88	18,66	108,70	0,00		
02.12.004	Caixa de derivação em PVC 4" x 2" s/ Tampa, embutir, p/eletróduto	un	43,00	9,37	402,81	0,01		
02.12.005	Caixa de passagem PVC, 4" x 4" em, embutir, p/eletróduto	un	22,00	16,75	367,25	0,01		
02.12.006	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	un	15,00	9,77	146,55	0,00		
02.12.007	Curva 45° para eletroduto de PVC rígido rosçável, diâmetro = 150mm (3/4")	un	6,00	7,18	43,08	0,00		
02.12.008	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido rosçável, diâmetro = 25 mm (1/4") para clonagem terminal, instalação em forro - fornecimento e instalação, af 12/2015	un	21,00	10,92	229,32	0,00		
02.12.009	Curva 90° para eletroduto, PVC, rosçável, diâmetro 1/2", para circuitos terminais, instalação em forro - fornecimento e instalação, af 12/2015	un	2,00	14,62	29,24	0,00		
02.12.010	Linha para eletroduto de PVC rígido rosçável, diâmetro = 25mm (3/4")	un	34,00	8,59	291,86	0,06		
02.12.011	Linha para eletroduto, PVC, rosçável, diâmetro 1/2", para circuitos terminais, instalação em forro - fornecimento e instalação, af 12/2015	un	4,00	10,95	43,80	0,00		
02.12.012	Forma média de embutir (1 módulo), 2p+10u, inclinação suporte e placa - fornecimento e instalação, af 12/2015	un	15,00	29,57	443,55	0,01		
02.12.013	Forma para 100mm x 145, com caixa PVC, embutida, cat. 6	un	45,00	69,20	3.114,00	0,08		
02.12.014	Caixa de passagem PVC 150x80mm p/eletróduto, tipo Aquatic ou similar	un	1,00	42,92	42,92	0,00		
02.12.015	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2x10-100-1000 BT	un	1,00	1.164,93	1.164,93	0,02		
02.13	CHUFEIRÃO							
02.13.001	Instalação em cobre 3/8", para soldagem de condensador/evaporador, isolamento térmico eletrolítico 3mm, multilinks, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização VRF) - fornecimento e instalação	m	480,00	183,16	87.926,80	1,04		
02.13.002	Fornecimento e instalação de suporte em aço tipo mão francesa para fixação de tubos DN 508mm	un	45,00	31,35	1.414,25	0,03		
02.13.003	Exaustor para banheiro, 150lt, ref.: C 60 A, da Ventocit ou similar - fornecimento e instalação	un	12,00	225,43	2.705,16	0,06		

Antônio Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CRETE 27044

CAROL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Rua José Freire de Lima nº 622, Centro São Domingos do Capim - 03.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BDI
02.13.004	Base de concreto para condensadora, 4 parafusos de ancoragem e 04kg	q	2,00	124,98	2.999,52	0,06
02.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				63.387,66	1,29
02.14.001	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, at 06/2022	m	182,32	53,76	9.742,48	0,17
02.14.002	Tubo, pvc, soldável, dn 60 mm, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação, at 06/2022	m	0,14	45,66	6,39	0,00
02.14.003	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, at 06/2022	m	107,76	17,42	1.844,85	0,04
02.14.004	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, at 06/2022	m	177,37	14,60	2.569,53	0,07
02.14.005	Fornecimento e instalação, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, at 06/2022	m	148,10	14,75	2.165,06	0,07
02.14.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm	un	97,00	8,34	807,78	0,02
02.14.007	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 75mm	un	6,00	141,76	850,56	0,02
02.14.008	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 32mm	un	40,00	11,50	460,00	0,01
02.14.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 50mm	un	7,00	21,65	151,55	0,00
02.14.010	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 20mm	un	11,00	7,82	86,02	0,00
02.14.011	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, at 06/2022	un	1,00	7,01	7,01	0,00
02.14.012	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, at 06/2022	un	3,00	13,60	40,80	0,00
02.14.013	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 32mm	un	6,00	17,85	107,10	0,00
02.14.014	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 50mm	un	1,00	32,68	32,68	0,00
02.14.015	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 75mm	un	7,00	92,91	650,37	0,01
02.14.016	Hidreômetro dn 10 mm, 3,0 m/h, fornecimento e instalação, at 11/2016	un	1,00	120,59	120,59	0,00
02.14.017	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação, at 08/2021	un	2,00	21,36	42,72	0,00
02.14.018	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação, at 08/2021	un	1,00	16,07	16,07	0,00
02.14.019	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água, diam = 75mm x 31/2"	un	4,00	231,76	927,04	0,02
02.14.020	Joelho de instalação 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 25 x 20mm	un	34,00	11,45	389,30	0,01
02.14.021	Registro de esfera, pvc, soldável, com bolboleta, 1/2" - fornecimento e instalação, at 08/2021	un	2,00	15,80	31,60	0,00
02.14.022	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação, at 08/2021	un	4,00	45,05	180,20	0,00
02.14.023	Registro tipo esfera em pvc c/bolboleta, d = 3"	un	4,00	159,26	638,24	0,01
02.14.024	Registro para pvc e/ou polietileno, 3/4", tipo link, doce ou amargo	un	23,00	74,15	1.705,45	0,04
02.14.025	Registro para pvc e/ou polietileno, 1", tipo link, doce ou amargo	un	5,00	154,31	771,55	0,02
02.14.026	Te de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 25 x 20mm	un	110,00	14,86	1.634,60	0,03
02.14.027	Te de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 50 x 32mm	un	17,00	35,30	600,10	0,01
02.14.028	Te de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 75 x 50mm	un	10,00	89,91	899,10	0,02

Assinatura do Responsável

Carla S. Oliveira

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Ref: Março/2023-1

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos do Capim - 05.574.266/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	BDI
02.14.029	Fora de PVC rígido soldável, marrom, diam = 110mm	un	1,00	118,58	118,58	0,00
02.14.030	Reserva de redução 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32 x 55mm	un	49,00	14,23	699,27	0,01
02.14.031	Reserva 90° red. PVC rígido soldável c/bucha de ligação, diam = 25mm x 1/2"	m	1,40	17,92	25,09	0,00
02.14.032	Joelho 90° PVC rígido soldável c/bucha de ligação, diam = 25mm x 1/2"	un	134,00	16,43	2.199,82	0,05
02.14.033	Reserva 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32mm	un	1,90	8,96	16,96	0,00
02.14.034	Reserva 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32mm	un	23,90	14,80	350,80	0,01
02.14.035	Reserva 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32mm	un	7,00	130,08	910,56	0,02
02.14.036	Reserva 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32mm	un	4,00	28,19	112,76	0,00
02.14.037	Reserva 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32mm	un	26,00	10,92	283,92	0,01
02.14.038	Bucha de redução curva de PVC rígido soldável, marrom, diam = 25 x 20mm	un	9,90	5,47	54,15	0,00
02.14.039	Bucha de redução longa de PVC rígido soldável, marrom, diam = 50 x 32mm	un	10,00	21,09	210,90	0,01
02.14.040	Bucha de redução curva de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32 x 25mm	un	5,00	6,40	32,00	0,00
02.14.041	Bucha de redução longa de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32 x 25mm	un	6,00	37,93	227,58	0,00
02.14.042	Valvula de retenção 1/2" x 1/2" - 15 3CV	un	3,00	73,99	221,97	0,00
02.14.043	Valvula de retenção 1/2" de bronze, pé com eixo, fracionável, 3/4" - fornecimento e instalação, at 06/2021	un	1,00	76,09	76,09	0,00
02.14.044	Tubo, PVC, monomoldado, dn 25, instalado em ramal de distribuição de água	m	4,83	19,06	92,06	0,00
02.14.045	Tubo, PVC, monomoldado, dn 25, fornecimento e instalação, at 06/2021	m	31,00	18,89	585,59	0,01
02.14.046	Joelho 90° PVC rígido soldável c/bucha de ligação, diam = 32 x 25mm	un	2,00	18,99	37,98	0,00
02.14.047	Reserva 90° de PVC rígido soldável, marrom, diam = 32 x 25mm	m	258,20	16,25	4.195,75	0,00
02.14.048	Tubo PVC rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	4,00	6,357,65	25.430,60	0,53
02.14.049	Tubo de água em polietileno reforçado com fibra de vidro, 10000 litros - fornecimento e instalação, at 06/2021	m	59,00	12,75	752,25	0,02
02.14.050	Bucha flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação, at 01/2020	un				
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
02.15	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	m	168,70	19,84	3.347,27	2,07
02.15.001	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	m	176,34	26,27	4.642,45	0,10
02.15.002	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	m	74,26	32,01	2.377,06	0,05
02.15.003	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	m	40,46	27,49	1.112,59	0,23
02.15.004	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	m	63,60	9,05	570,15	0,01
02.15.005	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	un	7,00	23,52	164,64	0,00
02.15.007	Joelho de 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, at 06/2022	un	14,00	16,08	225,12	0,02
02.15.008	Joelho 45° em PVC rígido c/ anéis, para esgoto predial, diam = 150mm	un	15,00	26,82	402,30	0,01

Ata de Serviço
CENISE 2706-000-53

PLANO DE ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00291
BDI: 23,12%

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

CAOI - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro 590
Dourados MS CNPJ: 09.574.256/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unit	Valor Total
02.15.010	Joelho 90° pvc rígido, série R, de 40mm, para esgoto secundário	un	66,00	20,47	1.351,02
02.15.010	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação, af 08/2022	un	20,00	19,11	382,20
02.15.011	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo do esgoto sanitário, af 08/2022	un	42,00	32,55	1.367,10
02.15.012	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	51,00	13,18	671,16
02.15.013	Un. pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação, af 08/2022	un	40,00	18,15	726,00
02.15.024	Un. pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af 08/2022	un	161,00	9,62	1.548,82
02.15.015	Un. pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af 08/2022	un	59,00	14,65	843,70
02.15.016	Un. pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af 08/2022	un	120,00	19,20	2.304,00
02.15.017	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 30 x 50mm	un	3,00	28,71	86,13
02.15.018	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	44,00	44,84	1.954,24
02.15.019	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	20,00	58,53	1.170,60
02.15.020	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 40 x 40mm	un	1,00	20,88	20,88
02.15.021	Cap de pvc rígido soldável p/ esgoto, diâm = 75mm	un	9,00	14,29	128,61
02.15.022	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, série R, p/ esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1,00	95,16	95,16
02.15.023	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, série R, p/ esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	4,00	56,15	224,60
02.15.024	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	un	10,00	88,81	888,10
02.15.025	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	2,00	37,83	75,66
02.15.026	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1,00	36,26	36,26
02.15.027	Fornecimento e assentamento de joelho 45 de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	52,00	42,42	2.205,84
02.15.028	Calha teflonada, pvc, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário, af 08/2022	un	38,00	43,32	1.646,16
02.15.029	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5,00	12,30	61,50
02.15.030	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 40 x 50mm	un	5,00	42,40	212,00
02.15.031	Calha de passagem em alvenaria dn vigiolo natçoes esp. = 0,17m, diâm. int. = 0,40 x 0,80 x 1,00m	un	37,00	1.471,01	54.427,37
02.15.032	Calha de guarda em alvenaria de chapotas natçoes esp. = 0,10m, diâm. int. = 1,00 x 0,50m	un	4,00	797,79	3.191,16
02.15.033	Un. do tipo flexível em pvc 1 x 1 1/2 - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	59,00	12,93	755,57
02.16	BENSIMEX				33.333,15

Afrônio Silva Oliveira

Eng. Civil
CREA SE 2168-80033

BENSIMEX DE ACER PLUVIAL

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire da Lima nº 822 Centro S30
Domíngos do CNP: 06.574.266/0001-12

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291
BDI: 22,12%

Ref: Março/2023-1 Medida: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02.16.001	02.16.001.001 Linha simples em PVC rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	26,55	26,55	26.731,63
02.16.001.002	02.16.001.002 Ralo sanitário em ferro, tipo abacaxi Ø 100mm	un	38,60	38,60	0,85
02.16.001.003	02.16.001.003 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 8,10m, dim. int. = 0,60 x 0,60 m 8,10m	un	244,03	244,03	0,63
02.16.001.004	02.16.001.004 Joelho 90° em PVC rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	32,77	32,77	0,13
02.16.001.005	02.16.001.005 Joelho 45° em PVC rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	28,38	28,38	0,82
02.16.001.006	02.16.001.006 Abraçadeira metálica tipo "G" de 4"	un	10,72	10,72	0,04
02.16.001.006	02.16.001.006 Tubo PVC, perfil normal, esgoto predial, de 100 mm, fornecido e instalado em subestação área de esgoto sanitário. af 06/2022	m	27,49	27,49	0,60
02.16.002	02.16.002.001 DRENOS DE AR CONDICIONADO				0,29
02.16.002.001	02.16.002.001 Bucha de redução longa de PVC rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	17,20	17,20	0,14
02.16.002.002	02.16.002.002 Tubo, PVC, soldável, de 25mm, instalado em canal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	24,68	24,68	0,01
02.16.002.003	02.16.002.003 Joelho de 45° em PVC rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 60mm	un	9,27	9,27	0,03
02.16.002.004	02.16.002.004 Saída do tipo flexível em PVC 1 x 1/2" - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	12,81	12,81	0,01
02.16.002.005	02.16.002.005 Joelho de 90° em PVC rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 60mm	un	23,08	23,08	0,00
02.16.002.006	02.16.002.006 Joelho 90° de PVC rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	9,34	9,34	0,00
02.16.002.006	02.16.002.006 Tubo PVC rígido soldável ponta e buisa p/ esgoto predial, di = 40 mm	m	175,57	175,57	0,06
02.16.002.006	02.16.002.006 Juncão 45° em PVC rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	8,00	8,00	0,00
02.16.002.006	02.16.002.006 Curva 90° curta PVC soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	56,00	56,00	0,02
02.17	02.17.001 IMPERMEABILIZAÇÃO				0,77
02.17.001	02.17.001 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana asfáltica, 3 demãos. af 06/2018	m2	364,88	364,88	0,35
02.17.002	02.17.002 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, impermeável aplicação de primer asfáltico, 3mm. af 06/2018	m2	171,99	171,99	0,42
02.18	02.18.001 INSTRUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				4,07
02.18.001	02.18.001 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 3m, tempo de descarga 12s, NBR1413, 9444, 10721	un	15,00	15,00	0,08
02.18.002	02.18.002 Moto-bomba Sento Monobotâpio P/ incêndio 12,5 CV - 3,0/ 230/380 V, Modelo HFI	un	12.278,14	12.278,14	0,25
02.18.003	02.18.003 Bomba para incêndio Jockey Zev	un	2,00	2,00	0,08
02.18.004	02.18.004 Suporte de extintor para extintores - REV 01/2022	un	1,00	1,00	0,02
02.18.005	02.18.005 Caixa d'água em políester reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. af 06/2021	un	18,00	18,00	0,08
02.18.006	02.18.006 Esquicho jato regulável de 1/2", para combate a incêndio - Rev. 01	un	684,20	684,20	0,25
02.18.007	02.18.007 Fornecimento e instalação de mangueira de alcatrão para incêndio 1/2" com 15m	un	154,25	154,25	0,01
02.18.008	02.18.008 Manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	3,00	3,00	0,01
02.18.009	02.18.009 Fornecimento e instalação do pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	229,49	229,49	0,01
02.18.010	02.18.010 Fornecedor de bota para caixa d'água, rosável, 1/2" - Fornecimento e instalação. af 08/2021	un	30,66	30,66	0,09

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/SE 27054-0003

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 23,12%

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Figueira de Lima nº 622 Centro São Domingos-SE CNPJ : 06.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1

Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.18.011	Luminária de emergência, de sobrepô, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LIT-1200W, da RAR ou af	un	62,00	159,67	9.922
02.18.012	Sistema alarme visual e sonoro, 120db, para alarme de incêndio	un	8,00	178,88	1.431,04
02.18.013	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, 30x40 cm, em PVC, 2ª mm anti-choques (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	1,00	36,64	36,64
02.18.014	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x40 cm, em PVC, com seta indicativa de saída (seta para esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	23,00	22,29	512,67
02.18.015	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x40 cm, em PVC, com seta indicativa de saída (seta para esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	26,00	22,29	579,54
02.18.016	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x40 cm, em PVC, com seta indicativa de saída (seta para esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	8,00	22,29	178,32
02.18.017	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x40 cm, em PVC, com seta indicativa de saída (seta para esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	8,00	22,29	178,32
02.18.018	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x40 cm, em PVC, com seta indicativa de saída (seta para esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	8,00	22,29	178,32
02.18.019	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.019	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.020	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.021	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.022	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.023	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.024	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.025	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.026	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.027	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.028	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.029	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.030	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.031	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.032	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.033	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.034	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.035	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.036	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19
02.18.037	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 1/2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	un	145,15	49,73	7.214,19

Grande São Paulo
Empreendimento CAOL
ORÇ/SE 2706-450013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00291
RDI: 22,12%

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENEL PROF. NUNES MENDONÇA

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domingos-SE CNPJ: 09.574.266/0001-12

Ref: MRP/2023-1 Modos: RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	MODOS
02.18.038	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/Incêndio)	un	1,00	1.473,38	0,03	
02.18.039	Cortinão em tubo furto galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2x) e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curvas em aço (padrão) - para defletores físicos	m	34,16	200,94	6.864,11	0,14
02.18.040	Placa de iluminação, fotocromescente, em pvc, taxa de fuga	un	2,69	13,74	37,48	0,00
02.19	INSTALAÇÕES DE GÁS GLP				4.658,98	0,09
02.19.001	Regulador de alta pressão, d=20mm, tipo fluter, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	755,90	755,90	0,02
02.19.002	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo sticker, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	2,00	633,78	1.267,56	0,03
02.19.003	Válvula de segurança por pressão de 1/2"	un	1,00	118,70	118,70	0,00
02.19.004	Abracadura metálica tipo "u" (de 1/4" (26mm) com fixações, p/ tubo galvanizado	un	7,00	3,59	25,13	0,00
02.19.005	Cotovelo de cobre 45°, dn 22 mm - fornecimento e instalação	un	8,00	12,18	97,44	0,00
02.19.006	18 de cobre ou bronze, juntas soldadas, diam = 22mm (3/4")	un	2,00	21,51	43,06	0,00
02.19.007	Válvula de esfera bruta, bronze, rosca 1" - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	2,00	93,06	186,12	0,00
02.19.008	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama B.671.0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 10/2015	m	0,53	3,40	2,19	0,00
02.19.009	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama B.671.0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	2,00	19,54	40,64	0,00
02.19.010	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af 07/2020	m	0,67	25,47	17,06	0,00
02.19.011	União, em ferro galvanizado, conexão forquada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	3,00	54,86	164,58	0,00
02.19.012	Manômetro 0 a 700 psi (0 a 14 kgf/cm²), d = 50mm - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	164,29	328,58	0,01
02.19.013	Tee em cobre, dn 22 mm, sem anel de solda, instalado em prumada de hidráulica predial - fornecimento e instalação. af 04/2022	un	5,00	20,14	100,70	0,00
02.19.014	Cotovelo em cobre, dn 22 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em prumada de hidráulica predial - fornecimento e instalação. af 04/2022	un	11,00	15,55	171,05	0,00
02.19.015	Válvula de bloqueio, classe 300, d = 13mm (1/2") p/instalações	un	0,00	73,99	581,92	0,01
02.19.016	Abracadura metálica tipo "u" de 3/4" (26mm) com fixações, p/ tubo galvanizado	un	13,09	3,59	46,67	0,00
02.19.017	Mengueira para gás GLP d=3/8" x 120mm, em PVC transparente e/ou cor amarela, uso doméstico	un	3,00	27,56	82,68	0,00
02.19.018	Cotovelo em cobre, dn 22 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de hidráulica predial - fornecimento e instalação. af 04/2022	un	12,00	12,18	146,16	0,00
02.19.019	Cotovelo de cobre 45°, dn 22 mm - fornecimento e instalação	un	1,00	69,46	69,46	0,00
02.19.020	Válvula de esfera em bronze d = 1" (fornecimento)	un	2,00	122,12	244,24	0,01
02.19.021	Participante de óxido nítrico em cilindro com 30 kg com pressão de 32 kg /cm2	kg			47.184,42	0,80
02.20	PAISAGISMO				14.662,31	0,11
02.20.001	Grama comercial em placas, fornecimento e plantio	m2	631,19	23,23	14.662,31	0,11
02.20.002	Planta - Agave gigantea (forçes gigantes) - muda, fornecimento e plantio	un	60,00	129,39	7.763,40	0,16
02.20.003	Planta - Alameda amarela (alameda cathartica), fornecimento e plantio	un	50,00	19,48	974,00	0,02

Planta - Canefistula (Cassia grandis) b=1,00m, fornecimento e plantio

Assinado por: **Adriano Silva Oliveira**
Inscrição nº 270648055

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 822 Centro São Domingos-SS Cep: 09.574.266/0001-12

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. KUNES MENDONÇA

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Ref: Março/2013-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
02.20.004	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	1,00	93,90	93,90	0,00
02.20.005	Planta - Chave de ouro (legia ferruginea), fornecimento e plantio	un	1,00	93,90	93,90	0,00
02.20.006	Planta - Chave de ouro (legia ferruginea), fornecimento e plantio	un	1,00	87,79	87,79	0,00
02.20.007	Planta - Cambaio (ayyagium malacense), fornecimento e plantio	un	1,00	86,14	86,14	0,00
02.20.008	Planta - Azeitonas cruetos, fornecimento e plantio	un	269,00	87,35	15.206,40	0,02
02.20.009	Planta - Ringo de ouro, fornecimento e plantio	un	156,00	54,92	8.238,00	0,13
02.20.010	Planta - Pau Brasil (caesalpinia echinata lam), h=1,30m, fornecimento e plantio	un	1,00	179,38	179,38	0,00
02.21	PLANTIO				99.790,42	2,10
02.21.001	Panel de comunicação interna 150 x 35 cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo refletivo recortado.	un	1,00	1.473,39	1.473,39	0,03
02.21.002	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 cm	un	51,00	23,59	1.203,09	0,03
02.21.003	Faixa para sinalização em madeira (serigrafada ou similar)	m	1,00	4.540,56	4.540,56	0,10
02.21.004	Uso para sinalização em madeira 6/2,50m de plato (serigrafada ou similar)	m	1,00	2.808,76	2.808,76	0,06
02.21.005	Sinalização para deficientes - faixa para degraus em madeira, dim 200 x 30mm	un	72,00	6,29	452,88	0,01
02.21.006	Prancha de madeira (padrão enat)	m	1,00	301,70	301,70	0,01
02.21.007	Revestimento em concreto armado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 13cm, tela simples, seixão 40l, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas horizontais 5x10 a 40mm	m²	301,22	173,99	52.406,26	1,10
02.21.008	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 30x35cm, aplicada, rejunta, exclusão regularização da base	m²	7,38	512,90	3.785,20	0,08
02.21.009	Brinquedo - Balança Adaptada ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	10.041,81	10.041,81	0,21
02.21.010	Brinquedo carrossel adaptado (gim-gira), em aço carbono 30x30, 30x50, 1 m x 4 polegadas, piso em chapa de alumínio anti-derapante e tela espandido, pintura epóxi de alta resistência - fornecimento e instalação.	un	1,00	22.107,13	22.107,13	0,46
02.21.011	36 de pedra	m³	3,42	157,36	569,64	0,01
02.22	DIVERSOS				168.505,24	3,53
02.22.001	Reboco de cimento (cimento vazado, circular), 40 x 50 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	58,34	183,73	10.718,81	0,22
02.22.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af 06/2014	m²	116,68	15,14	1.766,74	0,04
02.22.003	Quadro escular em madeira branca com melhora	m²	32,40	414,18	13.429,43	0,29
02.22.004	Esquadria geral	m²	1.142,97	2,56	2.925,00	0,06
02.22.005	Baze para fixação de mastro triplo	un	1,00	817,56	817,56	0,02
02.22.006	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt. (util) 3m (3,80m x 2" + 2,00m x 1 1/2")	un	4,00	539,18	2.156,74	0,05
02.22.007	Saco com enredo, comprimento=30cm, largura=30cm, p/ de ferro fundido e com 16 rúguas de madeira, incluída pintura	un	1,00	1.212,20	1.212,20	0,03
02.22.008	Gerador de energia 37,24kW	un	1,00	122.120,00	122.120,00	2,56
02.22.009	Cofre em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox em similar	un	1,00	2.132,36	2.132,36	0,04

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/SS 00640032

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

VALOR TOTAL

(R\$)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

(R\$)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

(R\$)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

(R\$)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

(R\$)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

(R\$)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

(R\$)

Afrânio Siqueira Oliveira

Engenheiro Civil

CREA 217622

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕESRua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domingos-SE CNPJ: 09.574.266/0001-12

PLANILHA DE B.O.I.

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

Empreendimento: 00291 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,60%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,60%
03	R - Risco	%	2,155%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,01%
05	L - Lucro	%	6,92%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO B.O.I.			22,12%

$$B.O.I. = \left[\frac{\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Mário Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SE 2706420033

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos do Capim - PE 574 265/0001-17

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empregador: 00291
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA
Ref: Março/2023-1

Moeda: R\$

VALOR TOTAL

36,80

20,05

1,50

1,00

0,20

0,50

2,50

3,00

8,00

0,00

45,54

17,86

3,93

0,86

10,86

0,07

0,72

1,45

0,10

9,68

0,84

12,41

4,76

0,11

3,99

3,83

0,40

17,18

15,75

0,42

11,9306

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

UNID. FÓRMULA

ENCARGOS INSTITUCIONAIS

PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

SESI

SENAI

INCRÁ

SERRAX

SALÁRIO EDUCAÇÃO

SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO

FGTS

SACONCI-SE

ENCARGOS TRABALHISTAS

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

FÉRIAS

AUXÍLIO ENTERMIDADE

DECIMO-TERCEIRO SALÁRIO

LICENÇA PATERNIDADE

FALTAS JUSTIFICADAS

DIAS DE CHUVAS - FORTI SINAPI

AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO

FÉRIAS GOZADAS

SALÁRIO MATERNIDADE

ENCARGOS INDENIZATÓRIOS

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

AVISO PRÉVIO TRABALHADO

FÉRIAS INDENIZADAS

DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA

INDENIZAÇÃO ADICIONAL

INDENIZACÃO C/ EFEITOS

REINSCRIÇÃO DE GRUPO A SOBRE GRUPO B

REINSCRIÇÃO DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINSCRIÇÃO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

AFRÍDIO NUNES MENDONÇA
SUPERVISOR CNH
CREA/PE 2706480033

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 672 Centro São
Domingos-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cód. Empreendimento: 00291
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENEL PROF. NUNES MENDONÇA
Ref: Março/2023-1 Mês: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FORMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Constitucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INEP			20,00
A02	SEGI			2,50
A03	GERM1			1,00
A04	INCHA			0,20
A05	SEBOM			0,60
A06	Salário Educação			2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho			3,00
A08	SEI			8,00
A09	SNACR1-SE			0,00
B	Encargos Trabalhistas			17,11
B01	Auxílio Enfermidade			0,96
B02	Indeniz. Terceiro Salário			8,13
B03	Licença Paternidade			0,05
B04	Faltas Justificadas			0,56
B05	Acidente de Trabalho			0,00
B06	Férias Gozadas			2,40
B07	Salário Maternidade			0,03
C	Encargos Indenizatórios			9,33
C01	Aviso Prévio Indenizado			3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado			0,09
C03	Multas Indenizadas			3,06
C04	Deposito Rescisão sem justa causa			2,40
C05	Indenização Adicional			0,31
D	Indenizações em R\$100			6,63
D01	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B			6,30
D02	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão de Grupo B sobre Aviso Prévio Indenizado			0,33
	VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL MENSALISTA			70,07%

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA
EMPREENHIDOR CIVIL
CNPJ 09.574.266/0001-12

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 - Centro São
Domingos-SE CNEI : 05.574.266/0001-12

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À PRODUÇÃO
Com. Empreendimento: 00291
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID.	QTD	PRZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO					3.706,06
01.005	Aluguel de betoneira 400 l com motor à diesel (com carregador)	mês	1	4	450,00	1.800,00
01.009	Aluguel de andaimes metálicos tubular de encaixe tipo ferre, c/largura de até 2m, altura 1, m/mês	m/mês	5	6	19,96	718,56
01.010	COM - aluguel por metro mês	dia	1	30	95,00	1.050,00
01.012	Martelo pneumático elétrico, 220V, 16kg	h	1	110	1,25	137,50
	Vibrador de inserção (com mangote)					
					VALOR TOTAL	3.706,06

Afrânio Silva Oliveira

Eng.º Civil - CREA 25548033

Assinatura

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos-SE CEP 31.095-260/0001-17

INSCRIÇÃO DO

MOBILIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E CONSUM. E MAT. DE CONSUMO

Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Mastelizio ou similar

Aluguel de extintor de 50 quíntico seco (PQ8), capacidade 12 kg

Água - consumo mensal

Consumo de energia elétrica

Internet - consumo mensal

Material de limpeza

Medicamentos primeiros socorros

RELAÇÓRIOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PCMT (NR-18)

PCMSO (NR-7)

PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

Cod. Empreendimento: 00291

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

ITEM	UNID	QTD	VALOR	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	mês	1	11,64		11,64
02.021	mês	1	5,55		5,55
02.030	mês	1	394,29		394,29
02.033	mês	1	160,00		160,00
02.034	mês	1	59,00		59,00
02.037	mês	1	114,93		114,93
02.046	ANX	1	32,02		32,02
02.048	un	1	800,00		800,00
03	un	1	800,00		800,00
03.001					
03.003					
VALOR TOTAL					7.498,17

Myriam Silva Oliveira
Engenheira Civil
CREA/SE 076420013

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES DA EQUIPE DIRIGENTE

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domingos - Se CNPJ: 09.574.266/0001-12

Cod. Empreendimento: 00291

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

DEFINIÇÕES

THH - Total de homens hora da equipe dirigente = 9810
 SS = Salário do servente = 1.320,00
 SO = Salário do oficial = 1.885,62
 Proporção de servente/oficiais = 30% / 70%
 SMC = Salário médio no canteiro $(SS \times 30\% + SO \times 70\%) = 1.715,93$
 NP8 = Nº de dias produtivos por ano = 286,63 dias
 NPM = Nº de dias produtivos no mês $(286,63/12) = 23,8858$ dias
 TPO = Tempo médio de permanência do empregado na obra (SINAPI) = 17,98 meses
 PO = Prazo da obra em meses = 09
 CVT = Custo do vale transporte = 4,50
 CR = Custo da refeição (Café da manhã e almoço) = 12,50
 CMPEPI = Custo mensal dos EPI's - Kit básico = 187,60
 SVG = Custo mensal por empregado do seguro de vida em grupo = 12,54
 CCB = Custo cesta básica = 175,00

A) VALE TRANSPORTE

CDP - Custo diário da passagem $(CVT \times 2) = 9,00$
 CHP - Custo horário da passagem $(CDP/8,8) = 1,022727$
 PEP = Participação do empregado na passagem $((6\% \times SMC) / (NPM \times 8,8)) = 0,489611$
 TVT - Total do vale transporte $((CHP - PEP) \times THH) = 5.227,91$

B) ALIMENTAÇÃO

CHR - Custo horário da refeição $(CR/8,8) = 1,420455$
 PER = Participação do empregador na refeição = 85%
 TR - Custo total da refeição $(PER \times THH \times CHR) = 11.844,46$

C) EXAMES ADMISSORAIS/DEMISSORAIS

CE - Custo dos exames = 300,00
 TMPO - Tempo médio de permanência do funcionário na obra = 17,98 meses
 TE - Total dos exames $(CE \times (THH / (12 \times NPM \times 8,8))) \times (12 / TMPO) = 778,71$

D) EPI's

CMK - Custo mensal do KIT = 187,60
 CHK - Custo horário do KIT $(CMK/220) = 0,852727$
 TEPI - Total do EPI $(CHK \times THH) = 8.365,25$

E) SEGURO DE VIDA EM GRUPO

CMS - Custo mensal do seguro = 12,54
 CHS - Custo horário do seguro $(CMS/220) = 0,057$
 TS - Total do seguro $(CHS \times THH) = 559,17$

F) CESTA BÁSICA

CCB - Custo cesta básica = 175,00
 NTC = Número de trabalhadores no canteiro $(HH / (220 \times PO)) = 4,954545$
 TCB - Total da cesta básica $((HH / 220) \times CCB) = 0,00$

VALOR TOTAL = 16.775,50

Afrânio Silva Oliveira
 Engenheiro Civil
 CRETA 2706480033

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00291
BDI: 22,12%

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LC
Rua José Freire de Lima nº 622, Centro São
Domitônio-SE CNPJ: 09.574.266/0001-12

Ref.: Março/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO	UNID.	PES		PES		PES		PES		PES		PES		PES		PES	
			QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO		6,42	413.137,99														
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		81,8	263.666,30														
01.02	SERVIÇOS INICIAIS		1,71	34.350,29														
01.03	REPLANTIO E RECONSTRUÇÃO		0,52	2.562,84														
01.04	PREÇO DE MATERIAIS		3,91	43.124,93														
01.04.001	PREÇO DE BRUTA		3	0,00														
01.04.003	PREÇO DE AREIA		0	0,00														
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA		91,51	4.779.013,48														
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,9	31.634,68														
02.01.001	DEMOÇÃO DA EDIFICAÇÃO		0,60	24.450,09														
02.01.002	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO		0,24	12.227,99														
02.02	FUNDÇÃO		4,03	271.003,13														
02.02.001	RECONSTRUÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA / ORIENTAÇÃO		9,12	24.365,98														
02.02.002	SARAFAS, VIGAS BALÇÃO E RESERVATÓRIO		3,91	396.637,24														
02.03	SUPRIMENTOS		11,36	553.339,23														
02.04	ELABORAÇÕES		8,08	423.461,80														
02.05	CONSERVAÇÃO		7,61	362.464,36														

Afrânio Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270849033

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LTDA
Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domíngos-Go CNPJ : 09.574.265/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	1º BIM.		2º BIM.		3º BIM.		4º BIM.		5º BIM.		6º BIM.		7º BIM.		8º BIM.		9º BIM.		10º BIM.		11º BIM.		12º BIM.	
		QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
02.06	REVESTIMENTOS	22,46	1.042.934,81			1,03	56.340,16					5,46	260.640,61					5,46	260.640,61					5,46	260.640,61
						4,83						23,63						23,63						23,63	
02.06.001	REVESTIMENTOS DE FERRO	8,68	413.497,89			0,81	38.700,11					1,96	93.657,94					1,96	93.657,94					1,96	93.657,94
						4,87						23,63						23,63						23,63	
02.06.002	REVESTIMENTO DE MADEIRA E TETO	14,21	679.656,73			2,24	91.854,05					3,50	167.010,67					3,50	167.010,67					3,50	167.010,67
						1,70						24,57						24,57						24,57	
02.07	ESQUADRIAS	8,94	427.325,70															8,47	213.663,39					8,47	213.663,39
02.07.001	ESQUADRIAS DE MADEIRA	0	0,00																						
02.07.002	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	0,66	31.330,76															0,51	15.550,38					0,51	15.550,38
02.07.003	PINTURA DE PAREDES E TETOS	0	0,00																						
02.07.004	ESQUADRIAS DE FERRO	4,14	158.964,81															2,06	99.482,01					2,06	99.482,01
02.07.005	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	4,12	197.041,30															2,06	99.520,98					2,06	99.520,98
02.08	PINTURA	6,16	250.387,99																						
02.08.001	PINTURA DE PAREDES E TETOS	5,09	206.439,41																						
02.08.002	PINTURA DE ESQUADRIAS	0,07	12.650,54																						
02.09	LANCAS E METAIS	1,13	50.436,28																						
02.10	ELÉTRICOS DE GRANITO	0,19	37.778,40																						
02.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,56	304.250,73															2,06	99.520,98					2,06	99.520,98
																		23,63						23,63	
02.12	QUEBAMENTO ESTRUTURADO	0,04	14.664,31																						
02.13	CLATIZAÇÃO	1,09	36.121,44																						

Afrânio Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE-006480033

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00291
BOT 22,12%

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E L

Rua José Freire de Lima nº 523 Centro São
Domitios-Go CNPJ : 09.574.266/0001-12

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	FÍSICO		FINANCEIRO		FÍSICO		FINANCEIRO		FÍSICO		FINANCEIRO		FÍSICO		FINANCEIRO	
		QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
02.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,56	63.587,88					0,33	15.844,98	0,33	15.844,98	0,33	15.844,98				
02.15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,09	100.648,98					0,52	25.011,78	0,52	25.011,78	0,52	25.011,78				
02.16	DEBORAÇAS	0,7	33.333,15					0,17	8.333,41	0,17	8.333,41	0,17	8.333,41				
02.16.001	DRENOS DE ÁGUA PLUVIAL	0,56	26.731,63					0,14	6.662,82	0,14	6.662,82	0,14	6.662,82				
02.16.002	DRENOS DE AR CONDICIONADO	0,14	6.601,52					0,03	1.650,19	0,03	1.650,19	0,03	1.650,19				
02.17	INTERCOMUNICAÇÃO	0,77	37.084,89														
02.18	INSTALAÇÕES DE COMATE A INCÊNDIO	4,03	195.563,83														
02.19	INSTALAÇÕES DE GÁS GLF	0,09	4.559,98														
02.20	PAISAGISMO	0,82	47.154,43			0,49	23.436,40										
02.21	PLANTIO	1,1	94.759,42			0,67	32.144,24										
02.22	OUTROS	3,938	146.515,84			2,85	136.233,80										
							82,93%										
TOTAL SIMPLES																	
TOTAL ACUMULADO																	

Afrânio Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREAT 270643033

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENCI PROF. NUNES MENDONÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00291

BDI: 22,12%

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LC

Rua José Faria de Lima nº 622, Centro São

Domingos do CPJ: 09.574.266/0001-12

ITEM	SERVIÇOS	UNID	1º BIM		2º BIM		3º BIM		4º BIM		5º BIM		6º BIM		7º BIM		8º BIM		9º BIM		10º BIM		11º BIM		12º BIM		13º BIM		14º BIM		15º BIM		16º BIM		17º BIM		18º BIM		19º BIM		20º BIM		21º BIM		22º BIM		23º BIM		24º BIM		25º BIM		26º BIM		27º BIM		28º BIM		29º BIM		30º BIM		31º BIM		32º BIM		33º BIM		34º BIM		35º BIM		36º BIM		37º BIM		38º BIM		39º BIM		40º BIM		41º BIM		42º BIM		43º BIM		44º BIM		45º BIM		46º BIM		47º BIM		48º BIM		49º BIM		50º BIM		51º BIM		52º BIM		53º BIM		54º BIM		55º BIM		56º BIM		57º BIM		58º BIM		59º BIM		60º BIM		61º BIM		62º BIM		63º BIM		64º BIM		65º BIM		66º BIM		67º BIM		68º BIM		69º BIM		70º BIM		71º BIM		72º BIM		73º BIM		74º BIM		75º BIM		76º BIM		77º BIM		78º BIM		79º BIM		80º BIM		81º BIM		82º BIM		83º BIM		84º BIM		85º BIM		86º BIM		87º BIM		88º BIM		89º BIM		90º BIM		91º BIM		92º BIM		93º BIM		94º BIM		95º BIM		96º BIM		97º BIM		98º BIM		99º BIM		100º BIM		101º BIM		102º BIM		103º BIM		104º BIM		105º BIM		106º BIM		107º BIM		108º BIM		109º BIM		110º BIM		111º BIM		112º BIM		113º BIM		114º BIM		115º BIM		116º BIM		117º BIM		118º BIM		119º BIM		120º BIM		121º BIM		122º BIM		123º BIM		124º BIM		125º BIM		126º BIM		127º BIM		128º BIM		129º BIM		130º BIM		131º BIM		132º BIM		133º BIM		134º BIM		135º BIM		136º BIM		137º BIM		138º BIM		139º BIM		140º BIM		141º BIM		142º BIM		143º BIM		144º BIM		145º BIM		146º BIM		147º BIM		148º BIM		149º BIM		150º BIM		151º BIM		152º BIM		153º BIM		154º BIM		155º BIM		156º BIM		157º BIM		158º BIM		159º BIM		160º BIM		161º BIM		162º BIM		163º BIM		164º BIM		165º BIM		166º BIM		167º BIM		168º BIM		169º BIM		170º BIM		171º BIM		172º BIM		173º BIM		174º BIM		175º BIM		176º BIM		177º BIM		178º BIM		179º BIM		180º BIM		181º BIM		182º BIM		183º BIM		184º BIM		185º BIM		186º BIM		187º BIM		188º BIM		189º BIM		190º BIM		191º BIM		192º BIM		193º BIM		194º BIM		195º BIM		196º BIM		197º BIM		198º BIM		199º BIM		200º BIM		201º BIM		202º BIM		203º BIM		204º BIM		205º BIM		206º BIM		207º BIM		208º BIM		209º BIM		210º BIM		211º BIM		212º BIM		213º BIM		214º BIM		215º BIM		216º BIM		217º BIM		218º BIM		219º BIM		220º BIM		221º BIM		222º BIM		223º BIM		224º BIM		225º BIM		226º BIM		227º BIM		228º BIM		229º BIM		230º BIM		231º BIM		232º BIM		233º BIM		234º BIM		235º BIM		236º BIM		237º BIM		238º BIM		239º BIM		240º BIM		241º BIM		242º BIM		243º BIM		244º BIM		245º BIM		246º BIM		247º BIM		248º BIM		249º BIM		250º BIM		251º BIM		252º BIM		253º BIM		254º BIM		255º BIM		256º BIM		257º BIM		258º BIM		259º BIM		260º BIM		261º BIM		262º BIM		263º BIM		264º BIM		265º BIM		266º BIM		267º BIM		268º BIM		269º BIM		270º BIM		271º BIM		272º BIM		273º BIM		274º BIM		275º BIM		276º BIM		277º BIM		278º BIM		279º BIM		280º BIM		281º BIM		282º BIM		283º BIM		284º BIM		285º BIM		286º BIM		287º BIM		288º BIM		289º BIM		290º BIM		291º BIM		292º BIM		293º BIM		294º BIM		295º BIM		296º BIM		297º BIM		298º BIM		299º BIM		300º BIM		301º BIM		302º BIM		303º BIM		304º BIM		305º BIM		306º BIM		307º BIM		308º BIM		309º BIM		310º BIM		311º BIM		312º BIM		313º BIM		314º BIM		315º BIM		316º BIM		317º BIM		318º BIM		319º BIM		320º BIM		321º BIM		322º BIM		323º BIM		324º BIM		325º BIM		326º BIM		327º BIM		328º BIM		329º BIM		330º BIM		331º BIM		332º BIM		333º BIM		334º BIM		335º BIM		336º BIM		337º BIM		338º BIM		339º BIM		340º BIM		341º BIM		342º BIM		343º BIM		344º BIM		345º BIM		346º BIM		347º BIM		348º BIM		349º BIM		350º BIM		351º BIM		352º BIM		353º BIM		354º BIM		355º BIM		356º BIM		357º BIM		358º BIM		359º BIM		360º BIM		361º BIM		362º BIM		363º BIM		364º BIM		365º BIM		366º BIM		367º BIM		368º BIM		369º BIM		370º BIM		371º BIM		372º BIM		373º BIM		374º BIM		375º BIM		376º BIM		377º BIM		378º BIM		379º BIM		380º BIM		381º BIM		382º BIM		383º BIM		384º BIM		385º BIM		386º BIM		387º BIM		388º BIM		389º BIM		390º BIM		391º BIM		392º BIM		393º BIM		394º BIM		395º BIM		396º BIM		397º BIM		398º BIM		399º BIM		400º BIM		401º BIM		402º BIM		403º BIM		404º BIM		405º BIM		406º BIM		407º BIM		408º BIM		409º BIM		410º BIM		411º BIM		412º BIM		413º BIM		414º BIM		415º BIM		416º BIM		417º BIM		418º BIM		419º BIM		420º BIM		421º BIM		422º BIM		423º BIM		424º BIM		425º BIM		426º BIM		427º BIM		428º BIM		429º BIM		430º BIM		431º BIM		432º BIM		433º BIM		434º BIM		435º BIM		436º BIM		437º BIM		438º BIM		439º BIM		440º BIM		441º BIM		442º BIM		443º BIM		444º BIM		445º BIM		446º BIM		447º BIM		448º BIM		449º BIM		450º BIM		451º BIM		452º BIM		453º BIM		454º BIM		455º BIM		456º BIM		457º BIM		458º BIM		459º BIM		460º BIM		461º BIM		462º BIM		463º BIM		464º BIM		465º BIM		466º BIM		467º BIM		468º BIM		469º BIM		470º BIM		471º BIM		472º BIM		473º BIM		474º BIM		475º BIM		476º BIM		477º BIM		478º BIM		479º BIM		480º BIM		481º BIM		482º BIM		483º BIM		484º BIM		485º BIM		486º BIM		487º BIM		488º BIM		489º BIM		490º BIM		491º BIM		492º BIM		493º BIM		494º BIM		495º BIM		496º BIM		497º BIM		498º BIM		499º BIM		500º BIM		501º BIM		502º BIM		503º BIM		504º BIM		505º BIM		506º BIM		507º BIM		508º BIM		509º BIM		510º BIM		511º BIM		512º BIM		513º BIM		514º BIM		515º BIM		516º BIM		517º BIM		518º BIM		519º BIM		520º BIM		521º BIM		522º BIM		523º BIM		524º BIM		525º BIM		526º BIM		527º BIM		528º BIM		529º BIM		530º BIM		531º BIM		532º BIM		533º BIM		534º BIM		535º BIM		536º BIM		537º BIM		538º BIM		539º BIM		540º BIM		541º BIM		542º BIM		543º BIM		544º BIM		545º BIM		546º BIM		547º BIM		548º BIM		549º BIM		550º BIM		551º BIM		552º BIM		553º BIM		554º BIM		555º BIM		556º BIM		557º BIM		558º BIM		559º BIM		560º BIM		561º BIM		562º BIM		563º BIM		564º BIM		565º BIM		566º BIM		567º BIM		568º BIM		569º BIM		570º BIM		571º BIM		572º BIM		573º BIM		574º BIM		575º BIM		576º BIM		577º BIM		578º BIM		579º BIM		580º BIM		581º BIM		582º BIM		583º BIM		584º BIM		585º BIM		586º BIM		587º BIM		588º BIM		589º BIM		590º BIM		591º BIM		592º BIM		593º BIM		594º BIM		595º BIM		596º BIM		597º BIM		598º BIM		599º BIM		600º BIM		601º BIM		602º BIM		603º BIM		604º BIM		605º BIM		606º BIM		607º BIM		608º BIM		609º BIM		610º BIM		611º BIM		612º BIM		613º BIM		614º BIM		615º BIM		616º BIM		617º BIM		618º BIM		619º BIM		620º BIM		621º BIM		622º BIM		623º BIM		624º BIM		625º BIM		626º BIM		627º BIM		628º BIM		629º BIM		630º BIM		631º BIM		632º BIM		633º BIM		634º BIM		635º BIM		636º BIM		637º BIM		638º BIM		639º BIM		640º BIM		641º BIM		642º BIM		643º BIM		644º BIM		645º BIM		646º BIM		647º BIM		648º BIM		649º BIM		650º BIM		651º BIM		652º BIM		653º BIM		654º BIM		655º BIM		656º BIM		657º BIM		658º BIM		659º BIM		660º BIM		661º BIM		662º BIM		663º BIM		664º BIM		665º BIM		666º BIM		667º BIM		668º BIM		669º BIM		670º BIM		671º BIM		672º BIM		673º BIM		674º BIM		675º BIM		676º BIM		677º BIM		678º BIM		679º BIM		680º BIM		681º BIM		682º BIM		683º BIM		684º BIM		685º BIM		686º BIM		687º BIM		688º BIM		689º BIM		690º BIM		691º BIM		692º BIM		693º BIM		694º BIM		695º BIM		696º BIM		697º BIM		698º BIM		699º BIM		700º BIM		701º BIM		702º BIM		703º BIM		704º BIM		705º BIM		706º BIM		707º BIM		708º BIM		709º BIM		710º BIM		711º BIM		712º BIM		713º BIM		714º BIM		715º BIM		716º BIM		717º BIM		718º BIM		719º BIM		720º BIM		721º BIM		722º BIM		723º BIM		724º BIM		725º BIM		726º BIM		727º BIM		728º BIM		729º BIM		730º BIM		731º BIM		732º BIM		733º BIM		734º BIM		735º BIM		736º BIM		737º BIM		738º BIM		739º BIM		740º BIM		741º BIM		742º BIM		743º BIM		744º BIM		745º BIM		746º BIM		747º BIM		748º BIM		749º BIM		750º BIM		751º BIM		752º BIM		753º BIM		754º BIM		755º BIM		756º BIM		757º BIM		758º BIM		759º BIM		760º BIM		761º BIM		762º BIM		763º BIM		764º BIM		765º BIM		766º BIM		767º BIM		768º BIM		769º BIM		770º BIM		771º BIM		772º BIM		773º BIM		774º BIM		775º BIM		776º BIM		777º BIM		778º BIM		779º BIM		780º BIM		781º BIM		782º BIM		783º BIM		784º BIM		785º BIM		786º BIM		787º BIM		788º BIM		789º BIM		790º BIM		791º BIM		792º BIM		793º BIM		794º BIM		795º BIM		796º BIM		797º BIM		798º BIM		799º BIM		800º BIM		801º BIM		802º BIM		803º BIM		804º BIM		805º BIM		806º BIM		807º BIM		808º BIM		809º BIM		810º BIM		811º BIM		812º BIM		813º BIM		814º BIM		815º BIM		816º BIM		817º BIM		818º BIM		819º BIM		820º BIM		821º BIM		822º BIM		823º BIM		824º BIM		825º BIM		826º BIM		827º BIM		828º BIM		829º BIM		830º BIM		831º BIM		832º BIM		833º BIM		834º BIM		835º BIM		836º BIM		837º BIM		838º BIM		839º BIM		840º BIM		841º BIM		842º BIM		843º BIM		844º BIM		845º BIM		846º BIM		847º BIM		848º BIM		849º BIM		850º BIM		851º BIM		852º BIM		853º BIM		854º BIM		855º BIM		856º BIM		857º BIM		858º BIM		859º BIM		860º BIM		861º BIM		862º BIM		863º BIM		864º BIM		865º BIM		866º BIM		867º BIM		868º BIM		869º BIM		870º BIM		871º BIM		872º BIM		873º BIM		874º BIM		875º BIM		876º BIM		877º BIM		878º BIM		879º BIM		880º BIM		881º BIM		882º BIM		883º BIM		884º BIM		885º BIM		886º BIM		887º BIM		888º BIM		889º BIM		890º BIM		891º BIM		892º BIM		893º BIM		894º BIM		895º BIM		896º BIM		897º BIM		898º BIM		899º BIM		900º BIM		901º BIM		902º BIM		903º BIM		904º BIM		905º BIM		906º BIM		907º BIM		908º BIM		909º BIM		910º BIM		911º BIM		912º BIM		913º BIM		914º BIM		915º BIM		916º BIM		917º BIM		918º BIM		919º BIM		920º BIM		921º BIM		922º BIM		923º BIM		924º BIM		925º BIM		926º BIM		927º BIM		928º BIM		929º BIM		930º BIM		931º BIM		932º BIM		933º BIM		934º BIM		935º BIM		936º BIM		937º BIM		938º BIM		939º BIM		940º BIM		941º BIM		942º BIM		943º BIM		944º BIM		945º BIM		946º BIM		947º BIM		948º BIM		949º BIM		950º BIM		951º BIM		952º BIM		953º BIM		954º BIM		955º BIM		956º BIM		957º BIM		958º BIM	
------	----------	------	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMET. PROF. MUNES MEMDÔNICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00291
BPI: 22,12%

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LTDA
Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
Domíngos-SP-CNPJ: 09.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

SERVIÇOS		UNID	01-05		02-05		03-05		04-05		05-05		06-05		07-05		08-05		09-05		10-05		11-05		12-05		13-05		14-05		15-05		16-05		17-05		18-05		19-05		20-05		21-05		22-05		23-05		24-05		25-05		26-05		27-05		28-05		29-05		30-05		31-05		32-05		33-05		34-05		35-05		36-05		37-05		38-05		39-05		40-05		41-05		42-05		43-05		44-05		45-05		46-05		47-05		48-05		49-05		50-05		51-05		52-05		53-05		54-05		55-05		56-05		57-05		58-05		59-05		60-05		61-05		62-05		63-05		64-05		65-05		66-05		67-05		68-05		69-05		70-05		71-05		72-05		73-05		74-05		75-05		76-05		77-05		78-05		79-05		80-05		81-05		82-05		83-05		84-05		85-05		86-05		87-05		88-05		89-05		90-05		91-05		92-05		93-05		94-05		95-05		96-05		97-05		98-05		99-05		100-05		101-05		102-05		103-05		104-05		105-05		106-05		107-05		108-05		109-05		110-05		111-05		112-05		113-05		114-05		115-05		116-05		117-05		118-05		119-05		120-05		121-05		122-05		123-05		124-05		125-05		126-05		127-05		128-05		129-05		130-05		131-05		132-05		133-05		134-05		135-05		136-05		137-05		138-05		139-05		140-05		141-05		142-05		143-05		144-05		145-05		146-05		147-05		148-05		149-05		150-05		151-05		152-05		153-05		154-05		155-05		156-05		157-05		158-05		159-05		160-05		161-05		162-05		163-05		164-05		165-05		166-05		167-05		168-05		169-05		170-05		171-05		172-05		173-05		174-05		175-05		176-05		177-05		178-05		179-05		180-05		181-05		182-05		183-05		184-05		185-05		186-05		187-05		188-05		189-05		190-05		191-05		192-05		193-05		194-05		195-05		196-05		197-05		198-05		199-05		200-05		201-05		202-05		203-05		204-05		205-05		206-05		207-05		208-05		209-05		210-05		211-05		212-05		213-05		214-05		215-05		216-05		217-05		218-05		219-05		220-05		221-05		222-05		223-05		224-05		225-05		226-05		227-05		228-05		229-05		230-05		231-05		232-05		233-05		234-05		235-05		236-05		237-05		238-05		239-05		240-05		241-05		242-05		243-05		244-05		245-05		246-05		247-05		248-05		249-05		250-05		251-05		252-05		253-05		254-05		255-05		256-05		257-05		258-05		259-05		260-05		261-05		262-05		263-05		264-05		265-05		266-05		267-05		268-05		269-05		270-05		271-05		272-05		273-05		274-05		275-05		276-05		277-05		278-05		279-05		280-05		281-05		282-05		283-05		284-05		285-05		286-05		287-05		288-05		289-05		290-05		291-05		292-05		293-05		294-05		295-05		296-05		297-05		298-05		299-05		300-05		301-05		302-05		303-05		304-05		305-05		306-05		307-05		308-05		309-05		310-05		311-05		312-05		313-05		314-05		315-05		316-05		317-05		318-05		319-05		320-05		321-05		322-05		323-05		324-05		325-05		326-05		327-05		328-05		329-05		330-05		331-05		332-05		333-05		334-05		335-05		336-05		337-05		338-05		339-05		340-05		341-05		342-05		343-05		344-05		345-05		346-05		347-05		348-05		349-05		350-05		351-05		352-05		353-05		354-05		355-05		356-05		357-05		358-05		359-05		360-05		361-05		362-05		363-05		364-05		365-05		366-05		367-05		368-05		369-05		370-05		371-05		372-05		373-05		374-05		375-05		376-05		377-05		378-05		379-05		380-05		381-05		382-05		383-05		384-05		385-05		386-05		387-05		388-05		389-05		390-05		391-05		392-05		393-05		394-05		395-05		396-05		397-05		398-05		399-05		400-05		401-05		402-05		403-05		404-05		405-05		406-05		407-05		408-05		409-05		410-05		411-05		412-05		413-05		414-05		415-05		416-05		417-05		418-05		419-05		420-05		421-05		422-05		423-05		424-05		425-05		426-05		427-05		428-05		429-05		430-05		431-05		432-05		433-05		434-05		435-05		436-05		437-05		438-05		439-05		440-05		441-05		442-05		443-05		444-05		445-05		446-05		447-05		448-05		449-05		450-05		451-05		452-05		453-05		454-05		455-05		456-05		457-05		458-05		459-05		460-05		461-05		462-05		463-05		464-05		465-05		466-05		467-05		468-05		469-05		470-05		471-05		472-05		473-05		474-05		475-05		476-05		477-05		478-05		479-05		480-05		481-05		482-05		483-05		484-05		485-05		486-05		487-05		488-05		489-05		490-05		491-05		492-05		493-05		494-05		495-05		496-05		497-05		498-05		499-05		500-05		501-05		502-05		503-05		504-05		505-05		506-05		507-05		508-05		509-05		510-05		511-05		512-05		513-05		514-05		515-05		516-05		517-05		518-05		519-05		520-05		521-05		522-05		523-05		524-05		525-05		526-05		527-05		528-05		529-05		530-05		531-05		532-05		533-05		534-05		535-05		536-05		537-05		538-05		539-05		540-05		541-05		542-05		543-05		544-05		545-05		546-05		547-05		548-05		549-05		550-05		551-05		552-05		553-05		554-05		555-05		556-05		557-05		558-05		559-05		560-05		561-05		562-05		563-05		564-05		565-05		566-05		567-05		568-05		569-05		570-05		571-05		572-05		573-05		574-05		575-05		576-05		577-05		578-05		579-05		580-05		581-05		582-05		583-05		584-05		585-05		586-05		587-05		588-05		589-05		590-05		591-05		592-05		593-05		594-05		595-05		596-05		597-05		598-05		599-05		600-05		601-05		602-05		603-05		604-05		605-05		606-05		607-05		608-05		609-05		610-05		611-05		612-05		613-05		614-05		615-05		616-05		617-05		618-05		619-05		620-05		621-05		622-05		623-05		624-05		625-05		626-05		627-05		628-05		629-05		630-05		631-05		632-05		633-05		634-05		635-05		636-05		637-05		638-05		639-05		640-05		641-05		642-05		643-05		644-05		645-05		646-05		647-05		648-05		649-05		650-05		651-05		652-05		653-05		654-05		655-05		656-05		657-05		658-05		659-05		660-05		661-05		662-05		663-05		664-05		665-05		666-05		667-05		668-05		669-05		670-05		671-05		672-05		673-05		674-05		675-05		676-05		677-05		678-05		679-05		680-05		681-05		682-05		683-05		684-05		685-05		686-05		687-05		688-05		689-05		690-05		691-05		692-05		693-05		694-05		695-05		696-05		697-05		698-05		699-05		700-05		701-05		702-05		703-05		704-05		705-05		706-05		707-05		708-05		709-05		710-05		711-05		712-05		713-05		714-05		715-05		716-05		717-05		718-05		719-05		720-05		721-05		722-05		723-05		724-05		725-05		726-05		727-05		728-05		729-05		730-05		731-05		732-05		733-05		734-05		735-05		736-05		737-05		738-05		739-05		740-05		741-05		742-05		743-05		744-05		745-05		746-05		747-05		748-05		749-05		750-05		751-05		752-05		753-05		754-05		755-05		756-05		757-05		758-05		759-05		760-05		761-05		762-05		763-05		764-05		765-05		766-05		767-05		768-05		769-05		770-05		771-05		772-05		773-05		774-05		775-05		776-05		777-05		778-05		779-05		780-05		781-05		782-05		783-05		784-05		785-05		786-05		787-05		788-05		789-05		790-05		791-05		792-05		793-05		794-05		795-05		796-05		797-05		798-05		799-05		800-05		801-05		802-05		803-05		804-05		805-05		806-05		807-05		808-05		809-05		810-05		811-05		812-05		813-05		814-05		815-05		816-05		817-05		818-05		819-05		820-05		821-05		822-05		823-05		824-05		825-05		826-05		827-05		828-05		829-05		830-05		831-05		832-05		833-05		834-05		835-05		836-05		837-05		838-05		839-05		840-05		841-05		842-05		843-05		844-05		845-05		846-05		847-05		848-05		849-05		850-05		851-05		852-05		853-05		854-05		855-05		856-05		857-05		858-05		859-05		860-05		861-05		862-05		863-05		864-05		865-05		866-05		867-05		868-05		869-05		870-05		871-05		872-05		873-05		874-05		875-05		876-05		877-05		878-05		879-05		880-05		881-05		882-05		883-05		884-05		885-05		886-05		887-05		888-05		889-05		890-05	
----------	--	------	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São Domingos-SE CNPJ : 09.574.266/0801-12

ANOTAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00200

Desc. Empreendimento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; ERECI PROJ. NUNES MENDONÇA

Prof. Resp.: ..

Operador Resp. vize.

Referência: 04/06/2023-1

COD. NOME E ENDEREÇO DA OBRA

01 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ERECI PROJ. NUNES MENDONÇA - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
RUA DR FERNANDO SAMPAIO, 234, ATALAYA ARACAJU-

Impronta presente empreendimento a quala de 5

10/06/2023 14:00h - 15/06/2023 15:00h - 16/06/2023 16:00h - 17/06/2023 17:00h - 18/06/2023 18:00h - 19/06/2023 19:00h - 20/06/2023 20:00h - 21/06/2023 21:00h - 22/06/2023 22:00h - 23/06/2023 23:00h - 24/06/2023 24:00h - 25/06/2023 25:00h - 26/06/2023 26:00h - 27/06/2023 27:00h - 28/06/2023 28:00h - 29/06/2023 29:00h - 30/06/2023 30:00h - 01/07/2023 01:00h - 02/07/2023 02:00h - 03/07/2023 03:00h - 04/07/2023 04:00h - 05/07/2023 05:00h - 06/07/2023 06:00h - 07/07/2023 07:00h - 08/07/2023 08:00h - 09/07/2023 09:00h - 10/07/2023 10:00h - 11/07/2023 11:00h - 12/07/2023 12:00h - 13/07/2023 13:00h - 14/07/2023 14:00h - 15/07/2023 15:00h - 16/07/2023 16:00h - 17/07/2023 17:00h - 18/07/2023 18:00h - 19/07/2023 19:00h - 20/07/2023 20:00h - 21/07/2023 21:00h - 22/07/2023 22:00h - 23/07/2023 23:00h - 24/07/2023 24:00h - 25/07/2023 25:00h - 26/07/2023 26:00h - 27/07/2023 27:00h - 28/07/2023 28:00h - 29/07/2023 29:00h - 30/07/2023 30:00h - 31/07/2023 31:00h - 01/08/2023 01:00h - 02/08/2023 02:00h - 03/08/2023 03:00h - 04/08/2023 04:00h - 05/08/2023 05:00h - 06/08/2023 06:00h - 07/08/2023 07:00h - 08/08/2023 08:00h - 09/08/2023 09:00h - 10/08/2023 10:00h - 11/08/2023 11:00h - 12/08/2023 12:00h - 13/08/2023 13:00h - 14/08/2023 14:00h - 15/08/2023 15:00h - 16/08/2023 16:00h - 17/08/2023 17:00h - 18/08/2023 18:00h - 19/08/2023 19:00h - 20/08/2023 20:00h - 21/08/2023 21:00h - 22/08/2023 22:00h - 23/08/2023 23:00h - 24/08/2023 24:00h - 25/08/2023 25:00h - 26/08/2023 26:00h - 27/08/2023 27:00h - 28/08/2023 28:00h - 29/08/2023 29:00h - 30/08/2023 30:00h - 31/08/2023 31:00h - 01/09/2023 01:00h - 02/09/2023 02:00h - 03/09/2023 03:00h - 04/09/2023 04:00h - 05/09/2023 05:00h - 06/09/2023 06:00h - 07/09/2023 07:00h - 08/09/2023 08:00h - 09/09/2023 09:00h - 10/09/2023 10:00h - 11/09/2023 11:00h - 12/09/2023 12:00h - 13/09/2023 13:00h - 14/09/2023 14:00h - 15/09/2023 15:00h - 16/09/2023 16:00h - 17/09/2023 17:00h - 18/09/2023 18:00h - 19/09/2023 19:00h - 20/09/2023 20:00h - 21/09/2023 21:00h - 22/09/2023 22:00h - 23/09/2023 23:00h - 24/09/2023 24:00h - 25/09/2023 25:00h - 26/09/2023 26:00h - 27/09/2023 27:00h - 28/09/2023 28:00h - 29/09/2023 29:00h - 30/09/2023 30:00h - 01/10/2023 01:00h - 02/10/2023 02:00h - 03/10/2023 03:00h - 04/10/2023 04:00h - 05/10/2023 05:00h - 06/10/2023 06:00h - 07/10/2023 07:00h - 08/10/2023 08:00h - 09/10/2023 09:00h - 10/10/2023 10:00h - 11/10/2023 11:00h - 12/10/2023 12:00h - 13/10/2023 13:00h - 14/10/2023 14:00h - 15/10/2023 15:00h - 16/10/2023 16:00h - 17/10/2023 17:00h - 18/10/2023 18:00h - 19/10/2023 19:00h - 20/10/2023 20:00h - 21/10/2023 21:00h - 22/10/2023 22:00h - 23/10/2023 23:00h - 24/10/2023 24:00h - 25/10/2023 25:00h - 26/10/2023 26:00h - 27/10/2023 27:00h - 28/10/2023 28:00h - 29/10/2023 29:00h - 30/10/2023 30:00h - 31/10/2023 31:00h - 01/11/2023 01:00h - 02/11/2023 02:00h - 03/11/2023 03:00h - 04/11/2023 04:00h - 05/11/2023 05:00h - 06/11/2023 06:00h - 07/11/2023 07:00h - 08/11/2023 08:00h - 09/11/2023 09:00h - 10/11/2023 10:00h - 11/11/2023 11:00h - 12/11/2023 12:00h - 13/11/2023 13:00h - 14/11/2023 14:00h - 15/11/2023 15:00h - 16/11/2023 16:00h - 17/11/2023 17:00h - 18/11/2023 18:00h - 19/11/2023 19:00h - 20/11/2023 20:00h - 21/11/2023 21:00h - 22/11/2023 22:00h - 23/11/2023 23:00h - 24/11/2023 24:00h - 25/11/2023 25:00h - 26/11/2023 26:00h - 27/11/2023 27:00h - 28/11/2023 28:00h - 29/11/2023 29:00h - 30/11/2023 30:00h - 01/12/2023 01:00h - 02/12/2023 02:00h - 03/12/2023 03:00h - 04/12/2023 04:00h - 05/12/2023 05:00h - 06/12/2023 06:00h - 07/12/2023 07:00h - 08/12/2023 08:00h - 09/12/2023 09:00h - 10/12/2023 10:00h - 11/12/2023 11:00h - 12/12/2023 12:00h - 13/12/2023 13:00h - 14/12/2023 14:00h - 15/12/2023 15:00h - 16/12/2023 16:00h - 17/12/2023 17:00h - 18/12/2023 18:00h - 19/12/2023 19:00h - 20/12/2023 20:00h - 21/12/2023 21:00h - 22/12/2023 22:00h - 23/12/2023 23:00h - 24/12/2023 24:00h - 25/12/2023 25:00h - 26/12/2023 26:00h - 27/12/2023 27:00h - 28/12/2023 28:00h - 29/12/2023 29:00h - 30/12/2023 30:00h - 31/12/2023 31:00h

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 09 MESES
Entrego: CALCULADO 111,93501
E.D.I.: CALCULADO 14,6200%

QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	227.311,54	227.311,54	155,00	100,00
				227.311,54

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 227.311,54

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Afrânio Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SE 27064/80037

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00250
RDI: 14,02%

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Fietre de Lima nº 632, Centro São
Domíngos-SE CEP: 03.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR UNIT	QTD	VALOR UNIT	QTD	VALOR UNIT
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS								
01.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
01.01.001	CLIMATIZAÇÃO								
01.01.001.001	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 p	un	19,00	2.701,49					
01.01.001.002	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 12000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 p	un	4,00	1.489,36					
01.01.002	CABEAMENTO ESTRUTURADO								
01.01.002.001	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 48 x 450mm	un	1,00	676,74					
01.01.002.002	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + PoE - 100-1000 BT	un	1,00	1.164,93					
01.01.003	ENERGIA SOLAR								
01.01.003.001	GERADOR SOLAR COM 46 PAINÉIS SOLARES 550W E 12 INVERSORES, 24.4 kWp, CIPRAGARO, 220V, REPTON SOLAR	un	2,00	84.689,75					
TOTAL DO EMPREENDIMENTO									
									227.411,36

Alfranio Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CRETA 070648077

A

de

de

de

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Freire de Lima nº 622 - Centro São

Domingos-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

Empreendimento: 00290 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,45%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,48%
03	R - Risco	%	0,85%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,85%
05	L - Lucro	%	3,90%
06	I - TRIBUTOS		3,55%
06.001	- IPI	%	0,65%
06.002	- COPINS	%	3,09%
06.003	- ICS (1,44 a 5%)	%	
TOTAL DO BDI:			14,02%

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Afrânio Silva Góes
Engenheiro Civil
CREA/SE 2706450033

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 Rua José Peire de Lima nº 622 Centro 540
 Domingos-SE CNPJ : 09.574.256/0001-12

VALHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
 Cod. Empreendimento: 00290
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: EMEI PROF. NUNES MENDONÇA
 Ref.: Março/2023-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			26,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			20,00
A2	SESI			1,52
A3	SENAT			1,00
A4	INCARA			0,50
A5	SEBRAE			0,80
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO			3,00
A8	FGTS			6,00
A9	SECONCI-SE			0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			45,54
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO			17,86
B10	FÉRIAS			3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE			0,65
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO			13,86
B4	LICENÇA PATERNIDADE			0,07
B5	VALIAS GUARANTIDAS			0,72
B6	DIAS DE CHOVAS - FUNTE SINABI			1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTES DE TRABALHO			0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS			9,55
B9	SALÁRIO MATERNIDADE			0,04
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,41
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO			4,78
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS			3,99
C4	DEPÓSITO EXERCÍCIO SEM JUSTA CAUSA			2,13
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,98
D	INCIDÊNCIAS DO REGISTRO			17,18
D1	RETENÇÃO DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINSCRIÇÃO			16,76
D2	RETENÇÃO DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO			0,42
	DO ESTO SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
	VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL			111,296

Agrânio Silva Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/SE 170645/0033

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Rua José Figueira de Lima nº 622, Centro São

Domingos Se CNPJ : 09.574.265/0001-12

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00290

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ENVEI PROF. NUNES MENDONÇA

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

VALOR TOTAL

36,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			
A01	Previdência Social - INSS			20,08
A02	SENI			1,50
A03	SENI			1,00
A04	INCTA			0,20
A05	SENI			0,60
A06	Salário Educação			2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho			3,00
A08	FGTS			8,00
A09	SECONCI-SE			0,00
B	Encargos Trabalhistas			17,11
B01	Auxílio Enfermidade			0,58
B02	Décimo Terceiro Salário			8,33
B03	Licença Paternidade			0,05
B04	Faltas Custódias			0,56
B05	Acidente de Trabalho			0,08
B06	Férias Gozadas			7,40
B07	Salário Maternidade			0,03
C	Encargos Indenizatórios			9,53
C01	Aviso Prévio Indenizado			3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado			0,09
C03	Férias Indenizadas			3,86
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa			2,49
C05	Indenização Adicional			0,31
D	Indenizações de Efeitos			6,63
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			6,30
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência no PPS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,33

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: 70,07%

Arturino Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SE 06648031

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LT
 Rua José Freire de Lima nº 622 Centro São
 Domingos-SE CNPJ - 09.574.356/0001-12

ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: EMEL PROF. NUNES MENDONÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00290
 BDI: 14,02%

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	FONTE	VALOR	%	1º BIM.		2º BIM.		3º BIM.		4º BIM.		5º BIM.	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL PROF. NUNES MENDONÇA - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	227.111,56	100							26,03	59.132,06		
01.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	227.111,56	100							26,03	59.132,06		
01.01.001	CLIMATIZADOR	57.287,35	25,2							26,06	67.267,85		
01.01.002	CABINEIRO ENGRAXADO	1.874,71	0,81							100,00%			
01.01.003	ENERGIA SOLAR	168.178,50	73,99							0,81	1.874,71		
										100,00%			
TOTAL SIMPLES				227.111,56	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,89	15.151,51	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO				227.111,56	100,00	66,89	29,92	66,89	29,92	133,78	59,84	133,78	59,84

Adriano Silva Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/SE 770648033

ACQUISICAO DE EQUIPAMENTOS: EMEI PROF. NUNES MENDONÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00290
BDI: 14/02%

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LC
Rua José Freire de Lima nº 672 Centro São
Domíngos-SE CAP: 1 - 05.574.266/0001-12

Ref: Março/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	SETORES	QTD	VALOR	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. NUNES MENDONÇA - AQUISIÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	127.311,56												
01.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	227.311,56												
01.01.001	UBRINTENÇÃO	25,2	57.267,85												
01.01.002	CABOAMENTO ELETROVORO	0,01	1.844,77												
01.01.003	ENERGIA SOLAR	73,94	160.179,50												
TOTAL SIMPLES				100,00	227.311,56										
TOTAL ACUMULADO				100,00	227.311,56										

Afrânio Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SE 2706481033

[Handwritten signatures and initials]

CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LC